

Deloitte.

8896

Administradora Judicial
FA - Reorganização
Deloitte Touche Tohmatsu
Consultores Ltda.
Av. Pres. Wilson 231 - 22º andar
20030-905 - Rio de Janeiro - RJ
Brasil

Tel.: +55 (21) 3981-0467
+55 (11) 5186-1249
ajnaval@deloitte.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

Autos nº 0392571-55.2013.8.19.0001

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.,
devidamente nomeada para exercer a função de administradora judicial nos autos da
Recuperação Judicial de OSX BRASIL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
outras (“**Recuperandas**”), vem, respeitosamente, por seus procuradores, à presença de
Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei
11.101/2005, requerer a juntada do relatório mensal de atividades das Recuperandas,
referente ao período de 04.03.2015 a 08.06.2015 (doc. anexo).

São Paulo, 11 de junho de 2.015.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.

Administradora Judicial

Luis Vasco Elias

Leonardo L. Morato
OAB/SP 163.840

Daniel Becker Paes Barreto Pinto
OAB/RJ 185.969

Deloitte” refere-se à sociedade limitada estabelecida no Reino Unido “Deloitte Touche Tohmatsu Limited” e sua rede de
firmas-membro, cada qual constituindo uma pessoa jurídica independente. Acesse www.deloitte.com/about para uma
descrição detalhada da estrutura jurídica da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e de suas firmas-membro.

© Deloitte Touche Tohmatsu. Todos os direitos reservados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - PROCESSO Nº 11.206/15 - 17-05-2015-836 18415089



Relatório Mensal de Atividades

OSX Brasil, OSX Construção Naval e OSX Serviços Operacionais em Recuperação Judicial

Período de 04 de março a 08 de junho de 2015

Este Relatório Mensal de Atividades foi elaborado conforme o disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 22 da Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005. Este Relatório possui comentários entre colchetes (" []") e marcados em itálico, demonstrando questões pendentes de informações por parte das Recuperandas.

Todas as informações apresentadas neste Relatório, incluindo os comentários pertinentes à situação econômica e financeira das Recuperandas, foram obtidas a partir de informações contábeis, gerenciais e operacionais disponibilizadas pelas Recuperandas, além de representações da Administração das Empresas.

©2015 Deloitte Touche Tohmatsu Ltda. - Todos os direitos reservados

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2015

MM. Juízo de Direito da 3ª Vara do Rio de Janeiro - RJ

Juiz Titular Dr. Gilberto Clovis Farias Matos

Avenida Erasmo Braga, 115 - Centro
Rio de Janeiro – RJ

Em consonância com o disposto na alínea “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/2005 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências (LREF) – a DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA., Administradora Judicial nomeada, submete à apreciação de V. Exa. este Relatório Mensal de Atividades (“RMA”), referente ao período de 04 de março a 08 de junho de 2015, das empresas OSX Brasil S.A., OSX Construção Naval S.A. e OSX Serviços Operacionais Ltda., denominadas em conjunto “Recuperandas” ou “Empresas”.

Nossas observações apresentadas neste Relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas nas demonstrações financeiras publicadas com base em 31 de dezembro de 2014 pelas Recuperandas além de informações divulgadas em comunicados e fatos relevantes até a data desse relatório.

Este RMA reúne e sintetiza informações e dados que foram fornecidos à Administradora Judicial pelas Recuperandas. Tais informações, tanto de caráter quantitativo como qualitativo, não foram objeto de exame independente nem de quaisquer procedimentos de auditoria por parte da Administradora Judicial, procedimentos estes regulados e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), Banco Central do Brasil (“BACEN”) e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (“IBRACON”), por implicarem em trabalhos específicos não contemplados pela LREF. A Administradora Judicial não garante nem confirma a correção, a precisão ou, ainda, que as informações prestadas pelas Recuperandas estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Dessa forma, não podemos expressar, como de fato não expressamos, uma opinião sobre as demonstrações financeiras das Recuperandas para o período coberto por esse RMA.

Permanecendo à disposição de V.Exa. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.

Administradora Judicial

Luis Vasco Elias

Sócio



Seção	Página
Índice	3
Glossário	4
Destaques	7
As Recuperandas	10
Histórico	17
Endividamento conforme edital do AJ	22
Eventos subsequentes ao pedido de Recuperação	24
Informações operacionais	39
Informações financeiras	43
Demonstrativos financeiros	48
Plano de Recuperação Judicial	57
Cronograma processual	63
Acompanhamento processual	65

Seção	Página
Índice	3
Glossário	4
Destaques	7
As Recuperandas	10
Histórico	17
Endividamento conforme edital do AJ	22
Eventos subsequentes ao pedido de Recuperação	24
Informações operacionais	39
Informações financeiras	43
Demonstrativos financeiros	48
Plano de Recuperação Judicial	57
Cronograma processual	63
Acompanhamento processual	65



Administradora Judicial	Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.	M	Milhões
AGC	Assembleia Geral de Credores	Nordic Trustee	<i>Nordic Trustee</i> ASA, agente fiduciária dos detentores de Bonds emitidos pela OSX 3 Leasing B.V.
AJ	Administrador Judicial	OGPar	Óleo e Gás Participação S.A. Em Recuperação Judicial
Bi	Bilhões	OGX Austria	OGX Austria GMBH Em Recuperação Judicial
Boe	<i>Barrel of Oil Equivalent</i> - Barril de petróleo equivalente	OGX International	OGX International GMBH Em Recuperação Judicial
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	OGX P&G	OGX Petróleo e Gás S.A. Em Recuperação Judicial
CEF	Caixa Econômica Federal	OSX Brasil	OSX Brasil S.A. Em Recuperação Judicial
DIP	<i>Debt-In-Possession.</i> - Financiamento efetuado após recuperação que será convertido em capital.	OSX BR	OSX Brasil S.A. Em Recuperação Judicial
DJE	Diário de Justiça Eletrônico	OSX Construção Naval	OSX Construção Naval S.A. Em Recuperação Judicial
EBITDA	É a sigla em inglês para lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização.	OSX CN	OSX Construção Naval S.A. Em Recuperação Judicial
E&P	Exploração e produção de petróleo e gás natural	OSX Leasing	Empresa subsidiária da holding OSX International GMBH que têm como objetivo atividades relacionadas ao compartilhamento e afretamento de equipamentos de E&P
FPSO	<i>Floating Production Storage and Offloading.</i> - Tipo de plataforma produtora móvel	OSX Serviços Operacionais	OSX Serviços Operacionais Ltda. Em Recuperação Judicial
Grupo ou Grupo OSX	OSX Brasil S.A. e empresas controladas	OSX SO	OSX Serviços Operacionais Ltda. Em Recuperação Judicial
Grupo EBX	EBX Participações Ltda. e empresas controladas	O&M	Operação e Manutenção
Grupo OGX	Óleo e Gás Participações S.A. e empresas controladas	P&G	Petróleo e Gás Natural
Impairment	Provisão para a não recuperação de um ativo permanente de acordo com a legislação contábil vigente. Tal provisão ocorre quando não há expectativa futura de geração de caixa suficiente para a recuperação dos valores investidos.	PRJ	Plano de Recuperação Judicial
IRRF	Imposto de renda retido na fonte	PROMINP	Programa de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo e Gás Natural, criado em 2003, pelo Ministério de Minas e Energia e coordenado pela Petrobras
K	Milhares	PSA	<i>Plan Support Agreement.</i> Acordo firmado entre os Grupos OSX e OSX, através do qual, o Grupo OSX teve os valores pleiteados em função da rescisão dos contratos de afretamento, operações e arrendamento de plataformas
LREF	Lei N° 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a Recuperação Judicial, a Extrajudicial e a Falência do empresário e da sociedade empresária	R\$, R\$k, R\$m	Reais, milhares de reais e milhões de reais

Recuperandas	Empresas do Grupo OSX que estão em Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades
RJ	Recuperação Judicial
TJRJ	Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
TLWP	<i>Tension Leg Wellhead Platform</i> .Plataforma flutuante fixada no local de operação através de cabos tensionados adequada à produção em águas profundas
UCN Açú	Unidade de Construção Naval do Açú - Estaleiro em construção no Superporto de Açú pertencente à OSX Construção Naval
WHP	<i>Well Head Platform</i> . Plataforma fixa de produção adequada à operação em águas rasas

Seção	Página
Índice	3
Glossário	4
Destaques	7
As Recuperandas	10
Histórico	17
Endividamento conforme edital do AJ	22
Eventos subsequentes ao pedido de Recuperação	24
Informações operacionais	39
Informações financeiras	43
Demonstrativos financeiros	48
Plano de Recuperação Judicial	57
Cronograma processual	63
Acompanhamento processual	65

Breve resumo dos fatos subsequentes ao encerramento do último Relatório Mensal de Atividades

Destaques	Comentários
<p>Marco de 2015: Acordo com o grupo OGX para suspensão do afretamento da FPSO OSX-3 e transferência dos serviços de O&M da FPSO OSX-3 prestados pela OSX Serviços para a OGX</p>	<ul style="list-style-type: none"> Em 16 de março de 2015, o grupo OGX firmou com as empresas do grupo OSX um acordo visando a suspensão, por seis meses, de pagamentos futuros e em aberto da OGX referentes ao afretamento da plataforma OSX-3 entre outras obrigações. Além disso, para reduzir os custos de produção em Tubarão Martelo, a OSX Serviços e a OGX decidiram pela rescisão do contrato de operação e manutenção da plataforma OSX-3. As empresas estão negociando termos para a transferência das atividades, bem como uma indenização a ser paga pela OGX para a OSX Serviços, em contrapartida às receitas que deixará de obter com a atividade. Não houve acordo entre representantes da OGX, OSX e <i>Nordic Trustee</i> (agente fiduciária dos detentores de Bonds emitidos pela OSX 3 Leasing B.V).
<p>Abril de 2015: A justiça holandesa declarou a falência das companhias OSX 3 HoldCo BV e OSX 3 Holding BV</p>	<ul style="list-style-type: none"> Em 18 de março de 2015, a <i>Nordic Trustee</i> notificou as empresas OSX 3 Leasing B.V. (detentora do FPSO OSX-3), OSX 3 Holding B.V., OSX 3 Holdco B.V. e OSX Leasing Group alegando que ocorreram alguns eventos de inadimplemento por parte da OSX 3, declarando vencida a dívida objeto dos Bonds, no valor de US\$560.126.866,32, requerendo seu pagamento pela OSX 3 ou pelos garantidores. Logo em seguida, em 27 de abril de 2015, a <i>Nordic Trustee</i> apresentou na Holanda pedido de falência das sociedades OSX 3 Holding B.V., OSX 3 Holdco B.V. e OSX Leasing Group B.V., subsidiárias da OSX Brasil e que não se encontram em Recuperação Judicial no Brasil. O pedido foi aceito em 29 de abril para as empresas OSX 3 HoldCo BV e OSX 3 Holding BV.
<p>Abril de 2015: Suspensão de Pagamentos da sua subsidiária OSX Leasing Group BV</p>	<ul style="list-style-type: none"> A justiça da Holanda deferiu provisoriamente o pedido de suspensão de pagamentos apresentado pela subsidiária OSX Leasing Group B.V, em abril de 2015, interrompendo as ações de cobrança das dívidas sem garantia real da Companhia. O objetivo é permitir que a empresa reestruture a sua dívida e/ou apresente um plano a seus credores.
<p>Abril de 2015: Interrupção das atividades no campo de Tubarão Azul e desmobilização da FPSO OSX-1</p>	<ul style="list-style-type: none"> A OGPar negocia com a OSX-1 Leasing B.V e seus credores a interrupção das atividades no campo de Tubarão Azul, com a consequente desmobilização da plataforma FPSO OSX1. As negociações envolvem questões relativas à liberação do FPSO OSX1, respeitando os compromissos firmados com a ANP, além da renegociação dos custos de afretamento e operação e manutenção do FPSO OSX1.

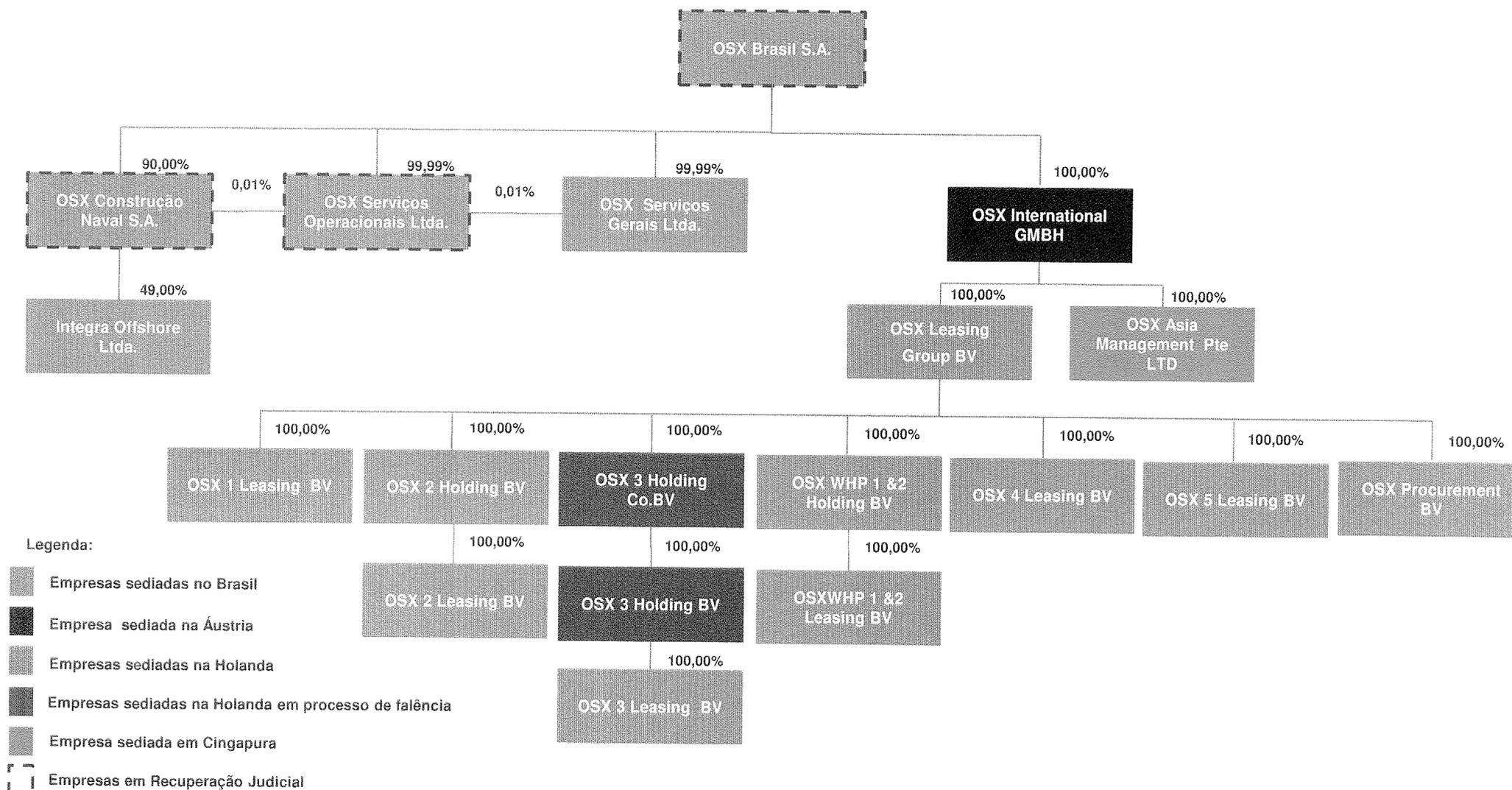
hob8

Breve resumo dos fatos subsequentes ao encerramento do último Relatório Mensal de Atividades

Destaques	Comentários
<p><u>Maio 2015</u> Alteração do endereço</p>	<ul style="list-style-type: none"> Em 25 de maio de 2015, a OSX deixou o imóvel situado na praia do Flamengo e se mudou para a Rua do Passeio, nº 56, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-290. Os números de telefone e fax permaneceram os mesmos.
<p><u>Junho de 2015:</u> Celebração de acordo com os credores da OSX 2 Leasing B.V.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Em 08 de junho de 2015, a OSX celebrou acordo com credores da subsidiária OSX 2 Leasing B.V. e conseqüentemente, concluiu o processo de transferência do controle político da referida subsidiária de forma cooperativa e amigável junto aos Credores. A transferência do controle ocorre de forma a conquistar a presença ativa da OSX no processo de venda da plataforma FPSO OSX 2, pertencente à OSX 2 Leasing B.V., e evitando que tal direito seja exercido pelos Credores unilateralmente. A OSX espera, ainda, que essa transferência facilite os procedimentos operacionais atrelados ao dia a dia da plataforma que até o momento eram realizados com recursos oriundos de uma conta controlada mutuamente pela OSX e Credores, que gerava um complexo fluxo de aprovações e gerenciamento.

Seção	Página
Índice	3
Glossário	4
Destaques	7
As Recuperandas	10
Histórico	17
Endividamento conforme edital do AJ	22
Eventos subsequentes ao pedido de Recuperação	24
Informações operacionais	39
Informações financeiras	43
Demonstrativos financeiros	48
Plano de Recuperação Judicial	57
Cronograma processual	63
Acompanhamento processual	65

OSX Brasil S.A. é a holding do Grupo e possui ações negociadas no novo mercado da BM&FBOVESPA. Sua estrutura societária em abril de 2015 é apresentada a seguir



Handwritten signature

As Recuperandas: OSX Brasil, OSX Construção Naval e OSX Serviços Operacionais

OSX Brasil

- OSX Brasil é uma sociedade anônima de capital aberto, constituída em 3 de setembro de 2007 com sede na cidade do Rio de Janeiro.
- Tem como objeto a participação direta ou indireta no capital social de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, dedicadas ao setor de equipamentos e serviços para a indústria *offshore* de óleo e gás natural, com atuação integrada nos segmentos de construção naval, afretamento de unidades de E&P e serviços de O&M.
- Desde março de 2010, a Companhia tem suas ações listadas no segmento Novo Mercado da BM&FBovespa, sob o código OSXB3.

OSX Construção Naval

- Constituída em 28 de julho de 2009, tem como objeto social as atividades de construção, reparo, montagem, integração e venda de unidades marítimas de exploração e produção de petróleo e gás natural, estruturas e equipamentos correlatos, para fornecimento ao mercado de petróleo e gás natural do Brasil, sendo a responsável pela UCN Açú.
- Com a readequação das atividades da OSX CN propostas no PRJ, a empresa redefiniu o plano de desenvolvimento da UCN Açú. Nesse novo contexto a OSX CN contratou a Porto do Açú para gerenciar, em conjunto com a OSX CN, a exploração comercial da Área que será o principal geração de caixa para a empresa.
- A OSX Construção Naval também detém participação na Integra Offshore que, por sua vez, possui um contrato de construção de duas unidades FPSO.

OSX Serviços Operacionais

- Constituída em 25 de novembro de 2009, tem como objeto social a prestação de serviços de operação e manutenção de unidades marítimas ligadas às atividades de exploração e produção de petróleo e gás, mas não limitada a, Plataformas Fixas de Produção e/ou Perfuração, unidades Flutuantes de Perfuração ou de Produção, unidades tipo FPSO e unidades tipo FSO, além da prestação de serviços de engenharia, incluindo consultoria em engenharia básica, engenharia de detalhamento, FEED (*Front End Engineering Detail*) e de serviços de consultoria no setor de equipamentos marítimos para atividades de exploração e produção de petróleo e gás.

OSX Brasil possui quatro controladas diretas e quatorze indiretas

Integra Offshore LTDA

- Constituída em 2 de julho de 2012. A OSX Construção Naval detém 49% e a Mendes Junior Trading e Engenharia S.A. 51%. Tem como objeto social a integração de duas unidades FPSO para a Tupi B.V., subsidiária da Petróleo Brasileiro S.A., as plataformas P-67 e P-70.

OSX Serviços Gerais

- Constituída em 28 de janeiro de 2011, tem como objeto social a prestação de serviços gerais e corporativos, incluindo o compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura, bem como a prestação de fianças e outras garantias relativas a obrigações assumidas por sua controladora ou outras sociedades sob controle comum.

OSX International GmbH

- Constituída em 22 de outubro de 2009 através da aquisição do capital social da BVSARANTATRIABeteiligungsverwaltung GmbH, uma sociedade existente e constituída de acordo com as leis austríacas, sediada na Áustria, em 19 de novembro de 2009 passou a se denominar OSX GmbH.

OSX Leasing Group B.V.

- Constituída em 20 de novembro de 2009, de acordo com as leis holandesas, sediada na Holanda, tem como objeto social participar em outras sociedades.

OSX Asia Management Pte. Ltd

- Constituída em 5 de abril de 2012 e sediada em Cingapura, tem como objeto social a prestação de serviços gerais e corporativos, incluindo o compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura.

OSX 1 Leasing B.V.

- Constituída em 23 de dezembro de 2009, de acordo com as leis holandesas, sediada na Holanda, a OSX 1 é proprietária de uma unidade FPSO de óleo e gás, a FPSO OSX-1.

OSX 2 Holding B.V.

- Constituída em 29 de setembro de 2011 de acordo com as leis holandesas, sediada na Holanda, tem como objeto social a prestação de serviços gerais e corporativos, incluindo o compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura, bem como a prestação de fianças e outras garantias relativas a obrigações assumidas por sua controlada ou outras sociedades sobre controle comum.

OSX 2 Leasing B.V.

- Constituída em 6 de janeiro de 2011 de acordo com as leis holandesas, sediada na Holanda, é proprietária de uma unidade FPSO de óleo e gás, a FPSO OSX-2.

OSX 3 Holding Co. B.V.

- Constituída em 7 de fevereiro de 2013 de acordo com as leis holandesas, sediada na Holanda, tem como objeto social a prestação de serviços gerais e corporativos, incluindo o compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura, bem como prestar fianças e outras garantias relativas a obrigações assumidas por sua controlada ou outras sociedades sobre controle comum.
- A justiça da Holanda declarou a falência dessa empresa em abril de 2015.

OSX Brasil possui quatro controladas diretas e quatorze indiretas

OSX 3 Holding B.V.

- Constituída em 2 de fevereiro de 2012 de acordo com as leis holandesas, sediada na Holanda, tem como objeto social a prestação de serviços gerais e corporativos, incluindo o compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura, bem como prestar fianças e outras garantias relativas a obrigações assumidas por sua controlada ou outras sociedades sobre controle comum.
- A justiça da Holanda declarou a falência dessa empresa em abril de 2015.

OSX 3 Leasing B.V.

- Constituída em 17 de junho de 2011, de acordo com as leis holandesas, sediada na Holanda, é proprietária de uma unidade FPSO de óleo e gás, a FPSO OSX-3.

OSX WHP 1 &2 Holding B.V.

- Constituída em 02 de fevereiro de 2012 de acordo com as leis holandesas, sediada na Holanda, tem como objeto social a prestação de serviços gerais e corporativos, incluindo o compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura, bem como a prestação de fianças e outras garantias relativas a obrigações assumidas por sua controlada ou outras sociedades sobre controle comum.

OSX WHP 1 &2 Leasing B.V.

- Constituída em 16 de junho de 2011, de acordo com as leis holandesas, sediada na Holanda, tem como objeto social ser proprietária de duas unidades fixas de perfuração e produção de óleo e gás.

OSX 4 Leasing B.V.

- Constituída em 02 de fevereiro de 2012 de acordo com as leis holandesas, sediada na Holanda, tem como objeto social ser proprietária de uma FPSO de óleo e gás.

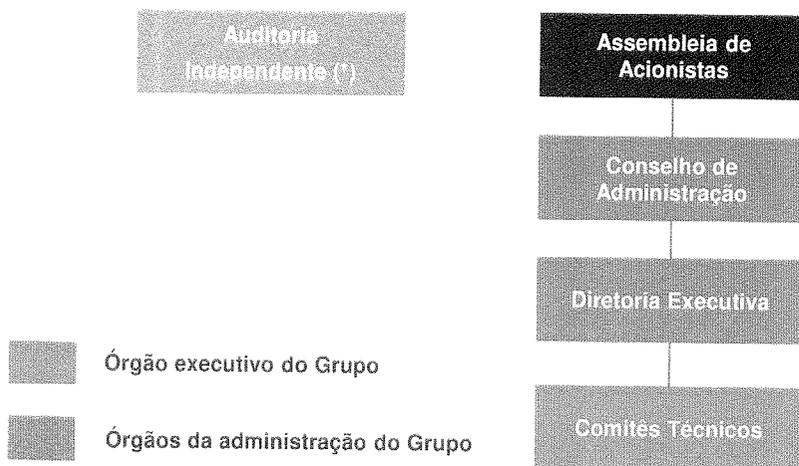
OSX 5 Leasing B.V.

- Constituída em 02 de fevereiro de 2012 de acordo com as leis holandesas, sediada na Holanda, tem como objeto social ser proprietária de uma FPSO de óleo e gás.

OSX Procurement B.V.

- Constituída em 29 de outubro de 2012 de acordo com as leis holandesas, sediada na Holanda, que tem como objeto social de obter, adquirir, vender, alugar, arrendar material e equipamentos relacionados a indústria de Óleo & Gás.

A OSX Brasil possui Conselho de Administração composto por conselheiros independentes. Eike Batista é o atual presidente do Conselho de Administração



Fonte: Recuperanda

Conselho de Administração

- Com o desligamento do Sr. Vladimir Kundert Ranevsky, o Sr. Marcello Marin assumiu o cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração, cuja composição atual está descrita abaixo:

Conselho de Administração	Cargo
Eike Fuhrken Batista	Presidente do Conselho
Marcello de Souza Marin	Vice Presidente do Conselho
Gunnar Gonzalez Pimentel	Membro do Conselho
Eduardo Georges Chehab	Membro Independente do Conselho
João Francisco De Biase Wright	Membro Independente do Conselho

Fonte: Recuperanda

Auditoria Independente

- As informações financeiras do Grupo foram auditadas pela Ernst & Young em 2014 e o parecer de auditoria apresentou uma Abstenção de Opinião decorrente das incertezas acerca da continuidade das operações.

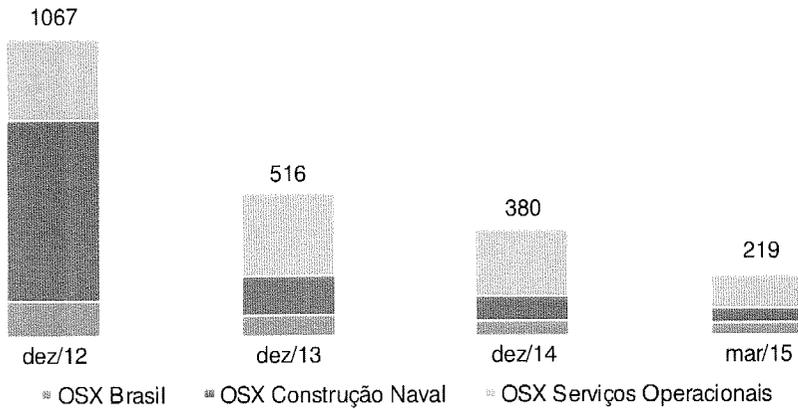
Diretoria Executiva

- O Sr. Marcello de Souza Marin foi nomeado novo Diretor Presidente no lugar do Sr. Vladimir Ranevsky que desligou-se da empresa, acumulando também o cargo de Diretor Financeiro. Além disso, a OSX Brasil nomeou também o Sr. José Américo Costa como diretor sem designação específica
- Marcello de Souza Marin (Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores):** Graduado em Ciências Contábeis pela UNIP, com MBA Executivo pelo BBS (Brazilian Business School) e MBA International Extension in Advanced Business Management (Universitat Autònoma de Barcelona). Atuou durante dezessete anos na área Administrativo-Financeira, como Gerente de Planejamento Financeiro e Tesouraria, Gerente Administrativo e Financeiro, atuou como consultor, e participou em projetos internacionais.
- José Américo de Almeida Costa (Diretor):** Graduado em Engenharia Elétrica pela UFMG, com MBA em Gestão de Negócio pelo IBMEC-Rio, Gerenciamento de Projetos-UFRJ, Gestão Avançada - Amana Key, Master Coach-IBC. Gestão de Pessoas - IBC. Atuou como Gerente Executivo Industrial na UCN-OSX, Gerente de Contrato na Aibel Óleo & Gás, Gerente de Engenharia, Implantação, Projetos e Consultor em diversas Empresas como ABB, Indústria de Papel, Alumínio e Estaleiro, área de vendas e Negócio de Energia na ABB, acumula experiência de mais de 30 anos em diversos segmentos industriais e de serviços.

T106

Após o PRJ, as Recuperandas vem reduzindo seu quadro, principalmente em função do cancelamento de projetos

Quadro de colaboradores



Fonte: recuperandas

Evolução do número de colaboradores

- As Recuperandas do Grupo OSX chegaram a possuir 1.067 colaboradores em dezembro de 2012, já em março de 2015, possuíam 219.
 - A OSX Construção Naval apresentou a maior redução no número de funcionários, principalmente devido ao cancelamento de projetos.

2168

Seção	Página
Índice	3
Glossário	4
Destaques	7
As Recuperandas	10
Histórico	17
Endividamento conforme edital do AJ	22
Eventos subsequentes ao pedido de Recuperação	24
Informações operacionais	39
Informações financeiras	43
Demonstrativos financeiros	48
Plano de Recuperação Judicial	57
Cronograma processual	63
Acompanhamento processual	65

Em 2007, iniciou-se a estruturação do Grupo OSX, atuante em três segmentos na indústria offshore de óleo e gás: construção naval, leasing e operação

Em 2007, foi anunciada a descoberta de reservas de petróleo e gás que sugeria a existência de uma nova e significativa província petrolífera no Brasil, o chamado “Pré-Sal”.

A expectativa que sobre ele se criou fez com que surgisse um novo paradigma de exploração e produção de petróleo e gás em todo o território nacional. Assim, adotaram-se novas políticas públicas para o setor energético como um todo.

Diante desse cenário, foi criado no Rio de Janeiro em junho de 2007 o Grupo OSX, com outra denominação e objeto social.

Em outubro de 2009, começou o processo de estruturação societária que a levou a assumir o papel de holding dos seus três segmentos de negócio na indústria *offshore* de óleo e gás: construção naval, *leasing* e operação.

Na estrutura do Grupo OSX, destacam-se a OSX Brasil, OSX Construção Naval e OSX Serviços Operacionais.

A OSX Brasil é uma empresa não operacional (holding), que possui participação societária em outras sociedades de seu grupo econômico que, em conjunto, permitem a exploração de diversas atividades no setor de petróleo e gás natural, quais sejam: (i) construção naval com foco na fabricação, montagem, integração e comissionamento de unidades de exploração e produção; (ii) prestação de serviços para operação e manutenção dos equipamentos navais anteriormente mencionados; e (iii) leasing de unidades de exploração e produção direcionadas ao setor.

A OSX Serviços Operacionais é uma sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, cujas principais atividades compreendem a prestação de serviços de operação e manutenção de unidades marítimas ligadas às atividades de exploração e produção de petróleo e gás, serviços de engenharia e serviços de consultoria no setor de equipamentos marítimos.

A OSX Construção Naval é uma sociedade por ações de capital fechado, cujas atividades principais compreendem a construção, reparo, montagem, integração e venda de unidades marítimas de exploração e produção de petróleo e gás natural, estruturas e equipamentos correlatos, incluindo atividades portuárias e de infraestrutura no terminal portuário, tais como cais, docas, pontes, piers (tanto amarração quanto ancoragem), área de suporte, instalações para armazenamento, edifícios e estrutura de circulação definida como estrutura portuária, incluindo também operação e uso de infraestrutura de proteção e navegação de acesso para o terminal portuário, canais de navegação, áreas de manobra, etc.

Em suma, sob o controle da OSX Brasil, a OSX Construção Naval e a OSX Serviços Operacionais são responsáveis pelo fornecimento integrado de bens e serviços para a indústria petrolífera.

Para entender toda a estrutura do Grupo é importante destacar que a OSX Brasil também é controladora indireta das sociedades OSX Leasing, cujo objeto é deter a propriedade industrial e intelectual sobre a tecnologia das unidades de exploração e produção direcionadas ao setor petrolífero, bem como contratar o *leasing* das referidas unidades, de forma a completar a rede de serviços e tecnologia.

Ainda que estivesse previsto atender à demanda de várias empresas, o plano de negócios das Recuperandas foi desenvolvido para atender principalmente o Grupo OGX

O Plano de negócios das Recuperandas foi desenvolvido para atender principalmente às demandas do Grupo OGX, ainda que estivesse previsto atender também à demanda de outras empresas nacionais e internacionais, e implementar a UCN.

Em 26 de fevereiro de 2010, a OSX Brasil celebrou com a OGX P&G e OGPar, um Acordo de Cooperação Estratégica, tendo por objetivo estabelecer os termos e condições para o fornecimento e operação de unidades de exploração e produção que o Grupo OGX venha a requerer de acordo com suas necessidades.

O Acordo, em linhas gerais, determinou um direito de prioridade recíproco, estabeleceu as bases contratuais e financeiras para os futuros contratos de construção a serem contratados sob esta prioridade, informou as condições contratuais e financeiras para os futuros contratos de afretamento e estabeleceu os parâmetros contratuais e financeiros para futuras prestações de serviços pelas Recuperandas relacionadas às unidades de exploração e produção a serem requeridas pelo Grupo OGX.

Com base no referido acordo e considerando o plano de negócios da cliente OGX, o planejamento inicialmente estabelecido previa a construção de 48 unidades que seriam utilizadas pelo Grupo OGX na sua campanha exploratória. Tais unidades deveriam ser produzidas no decorrer de 10 anos, tendo um valor estimado de mercado de aproximadamente US\$30bi.

Para tanto, as Recuperandas firmaram diversos acordos com grandes empresas do setor de construção naval e obtiveram financiamentos junto a instituições financeiras.

Em março de 2010 foi realizada a oferta pública de ações da OSX Brasil, com a captação de aproximadamente R\$2,5bi, aplicados no desenvolvimento dos negócios do Grupo. Na época, tratava-se da sétima maior emissão primária de ações da BM&F Bovespa.

Em julho de 2011 a OSX Construção Naval iniciou a construção da UCN Açú no Complexo Industrial do Superporto do Açú, situado no Distrito Industrial de São João da Barra – RJ, com parceria tecnológica da sócia minoritária Hyundai Heavy Industries Co. Ltda, tendo injetado R\$1,850bi de recursos próprios no empreendimento.

Muito embora a relação com o Grupo OGX parecesse bastante promissora, conforme diversas comunicações veiculadas ao mercado, o potencial exploratório de petróleo e gás natural projetado pelo Grupo OGX não se confirmou, o que, aliado à dificuldade da extração do petróleo em algumas regiões, seja pela inviabilidade tecnológica ou pelos altos custos envolvidos, culminaram em resultados de extração abaixo dos níveis esperados.

Em maio de 2013, o Grupo OGX não só cancelou a encomenda de algumas das unidades exploratórias já contratadas como também solicitou a renegociação de outras. Assim, o plano de negócios das Recuperandas, que foi pautado em grande parte nas receitas que seriam provenientes do Grupo OGX, foi diretamente afetado.

As Recuperandas também foram obrigadas a encerrar contratos com outros clientes, retirando de suas carteiras encomendas em torno de US\$750m.

Em razão do conjunto de tais fatores, e conforme levado ao conhecimento público por meio de fato relevante datado de 17 de maio de 2013, a OSX Brasil viu-se obrigada a rever seu plano de negócios para priorizar determinados projetos relacionados às Sociedades OSX Leasing e reprogramar a construção da UCN Açú.

Mesmo com projeto de reorganização interna, o Grupo tornou-se incapaz de honrar seus compromissos financeiros, o que levou 3 de suas empresas a entrarem com pedido de RJ

O contínuo definhamento do fluxo de caixa tornou impossível que as Recuperandas pudessem continuar honrando todas as suas obrigações nas condições originalmente contratadas, o que motivou a renegociação de diversos contratos firmados com fornecedores e instituições financeiras que lhe concederam linhas de crédito.

As Recuperandas também iniciaram projeto de reorganização interna com a implantação de práticas de gestão mais adequadas para recuperar a sua saúde financeira bem como garantir o aumento da eficiência no desempenho de suas atividades. Contrataram, inclusive, a consultoria Angra Partners para assumir a gestão da empresa e conduzir o processo de reestruturação e a deliberação de auditoria nas gestões anteriores.

Em novembro de 2013, o Grupo tornou-se incapaz de honrar seus compromissos assumidos perante fornecedores e instituições financeiras, fato este que em 12 de novembro de 2013, levou três de suas empresas a entrarem com pedido de RJ perante o TJRJ: OSX Brasil, OSX Construção Naval e OSX Serviços Operacionais, sendo distribuído por dependência ao pedido de RJ das empresas do Grupo OGX em trâmite perante a 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro. Todas as recuperações foram deferidas, bem como seu processamento por dependência à recuperação do Grupo OGX.

Em 25 de novembro, a Deloitte foi nomeada Administradora Judicial pelo MM. Juízo da 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, tendo firmado o compromisso para exercício da função em 12 de dezembro.

Entre 2009 e 2013 o Grupo OSX captou R\$3,7bi em ações e acumulou R\$5,0bi em dívidas (dez/13), investindo R\$5,7bi em equipamentos de exploração e produção

- No final de 2009, a OSX (holding) constituiu as subsidiárias que seriam responsáveis pelas atividades de construção naval, serviços e leasing (incluindo OSX GmbH, veículo no exterior destinado a centralizar atividades internacionais).
- Entre 2009 e 2013, os investimentos realizados em imobilizado e intangíveis do Grupo atingiram R\$5,7bi, distribuídos ao longo dos anos da seguinte forma:

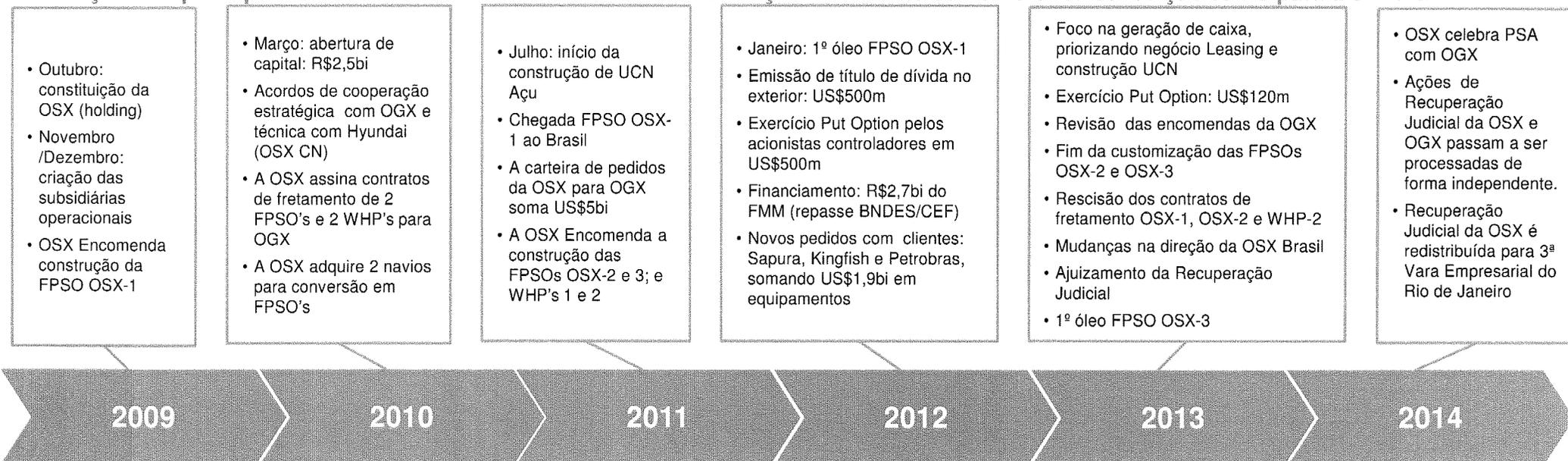
Histórico de investimentos (Grupo OSX consolidado)

R\$m	2009	2010	2011	2012	2013	Total
	<u>642</u>	<u>322</u>	<u>1.786</u>	<u>3.859</u>	<u>(861)</u>	<u>5.748</u>

Fonte: Recuperanda

- O Grupo encomendou ativos de exploração para suas atividades (sendo que alguns tiveram que ser abandonados com o cancelamento de pedidos do grupo OGX), detendo hoje três FPSO's e dois navios que seriam transformados em FPSO's e acabaram vendidos. A OSX investiu ainda em uma plataforma WHP (em formação) e na construção do estaleiro UCN no porto de Açú ainda em andamento, detendo ao todo R\$4,5bi em imobilizado (Dezembro de 2013).

Evolução dos principais acontecimentos desde o início até a nomeação da Deloitte como AJ e redistribuição da RJ para a 3ª Vara



Handwritten signature

Seção	Página
Índice	3
Glossário	4
Destaques	7
As Recuperandas	10
Histórico	17
Endividamento conforme edital do AJ	22
Eventos subsequentes ao pedido de Recuperação	24
Informações operacionais	39
Informações financeiras	43
Demonstrativos financeiros	48
Plano de Recuperação Judicial	57
Cronograma processual	63
Acompanhamento processual	65

8/16/2

De acordo com o Edital do AJ publicado 13 de junho de 2014, e considerando as Decisões da 3ª VEMPRJ, as Recuperandas apresentaram endividamento consolidado no montante equivalente a R\$4,8bi, distribuídos entre 339 credores

Divida por recuperanda e por moeda

	€m	CNY	R\$m	US\$m	Total R\$m
OSX Brasil S.A.	6,3	-	1.411,4	1.087,4	4.260,8
OSX Construção Naval S.A.	9,0	4,7	1.802,7	20,6	1.887,1
OSX Serviços Operacionais Ltda.	-	-	17,5	0,1	17,6
	<u>15,3</u>	<u>4,7</u>	<u>3.231,6</u>	<u>1.108,1</u>	<u>6.165,6</u>

Fonte: administrador judicial (cotação da data anterior as respectivas AGCs)

Quantidade de credores por recuperanda

	€	CNY	R\$	US\$	Total
OSX Brasil S.A.	1	-	82	8	91
OSX Construção Naval S.A.	3	1	220	5	229
OSX Serviços Operacionais Ltda.	-	-	77	1	78
	<u>4</u>	<u>1</u>	<u>379</u>	<u>14</u>	<u>398</u>

Fonte: administrador judicial

Resumo da dívida consolidada por principais credores convertida para R\$

Credores	R\$m	%	Qtde	%
Nordic Trustee ASA ¹	1.317,8	27,7%	1	0,3%
HSBC Bank USA, National Association ²	1.124,4	23,6%	1	0,3%
Banco Votorantim S.A.	588,5	12,4%	1	0,3%
Caixa Economica Federal (CEF)	461,4	9,7%	1	0,3%
Acciona Infraestructuras S.A.	302,6	6,4%	1	0,3%
Techint Engenharia e Construção S.A.	187,3	3,9%	1	0,3%
ARG Ltda	89,6	1,9%	1	0,3%
Prumo Logística S.A	58,2	1,2%	1	0,3%
Banco BTG Pactual	58,0	1,2%	1	0,3%
Outros	567,8	11,9%	330	97,3%
	<u>4.755,7</u>	<u>100,0%</u>	<u>339</u>	<u>100,0%</u>

Fonte: Edital da Administradora Judicial, 13/06/2014

¹ Na Qualidade De Agente Fiduciário Dos "9,25% Senior Secured Bonds" Emitidos Pela OSX 3 Leasing B.V. e garantidos Pela OSX Brasil / Alteração Da Razão Social De Norsk Tillitsmann Asa

² Na Qualidade De Agente Administrativo Do Contrato De Financiamento "Sindicato OSX-2 Leasing" / Alteração da Razão Social de Sindicato OSX-2 Leasing

US\$/R\$ - 2,6016, €R\$ - 3,2244e CN¥R\$ - 0,4206 - data base: 09/12/2014

Perfil da dívida

- As tabelas ao lado apresentam o resumo da dívida concursal do Grupo OSX de acordo com o edital do AJ e as sentenças dos incidentes já julgados.
- Para efeito de análise dos principais credores do Grupo, foi considerada uma taxa de conversão do Dólar para o Real de USD/BRL 2,6016, do Euro para o Real de EUR/BRL 3,2244 e do Yuan chinês para o Real de CNY/BRL 0,4206, todas referentes a 09 de dezembro de 2014, véspera da data de realização da primeira AGC instaurada da OSX Brasil e da OSX Construção Naval.
- A AGC da OSX Serviços Operacionais foi instaurada no dia 17 de dezembro de 2014, em segundo convocação e, para esta empresa, utilizou-se a taxa de conversão do dólar para o real de USD/BRL 2,7403.
- O total da dívida em reais é de R\$4.755,7m, de acordo com as mesmas taxas de conversão.
- No Edital da Administradora Judicial, foram publicados quadros gerais de credores distintos para cada empresa, nos quais foram considerados os credores garantidores (devedores solidários), apresentando, portanto, créditos em duplicidade, excluídos da tabela da dívida consolidada apresentada ao lado.
- Em razão de decisões proferidas pelo Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, entendeu-se pela exclusão dos créditos trabalhistas (Classe I), inicialmente listados como tal pela Administradora Judicial, não foi declarado nenhum detentor de garantia real (Classe II).

Seção	Página
Índice	3
Glossário	4
Destaques	7
As Recuperandas	10
Histórico	17
Endividamento conforme edital do AJ	22
Eventos subsequentes ao pedido de Recuperação	24
Informações operacionais	39
Informações financeiras	43
Demonstrativos financeiros	48
Plano de Recuperação Judicial	57
Cronograma processual	63
Acompanhamento processual	65

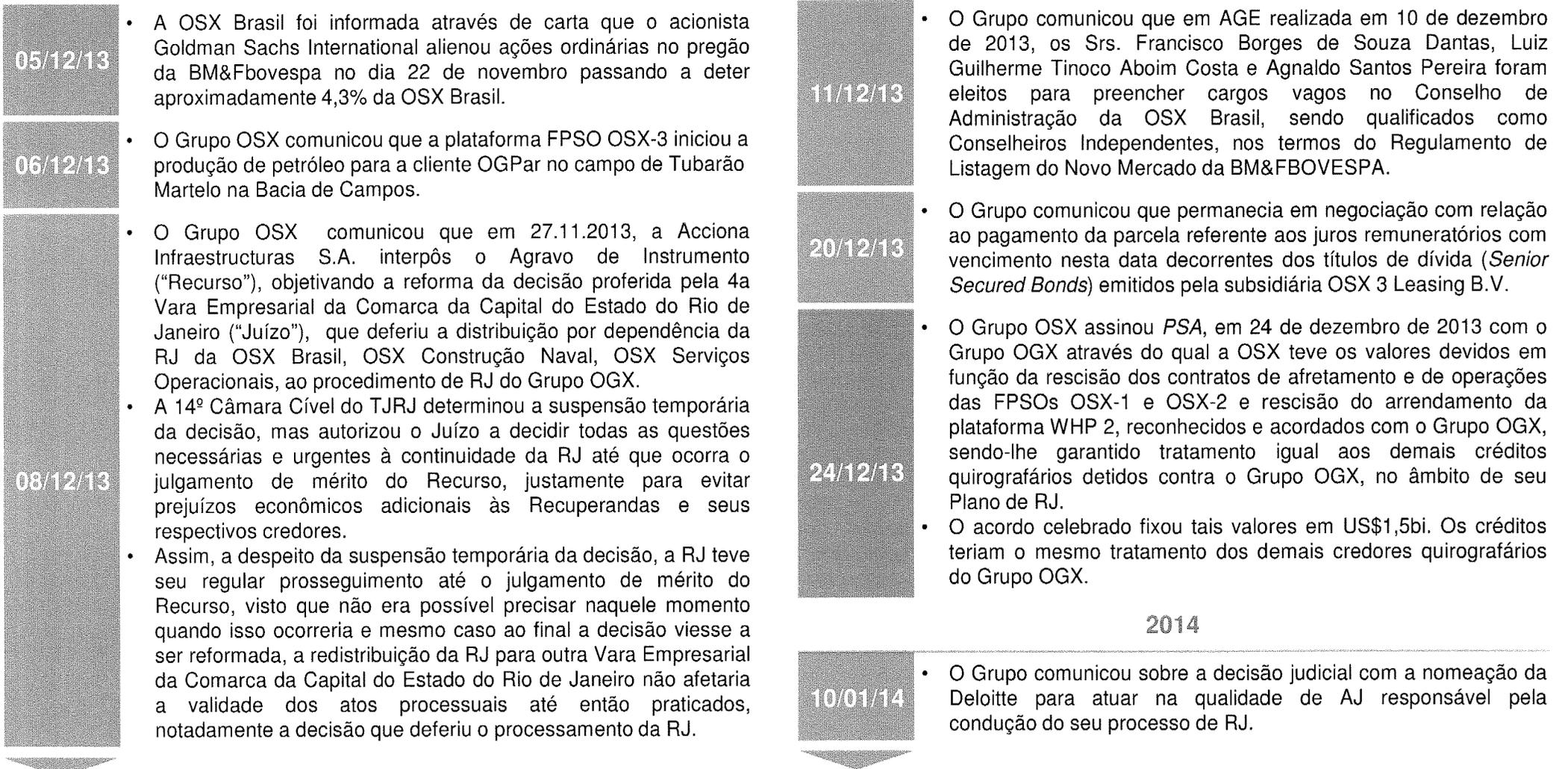
Fatos relevantes e comunicados publicados pelo Grupo OSX, após 11 de novembro de 2013, quando as Recuperandas entraram com o Pedido de RJ

2013

11/11/13	<ul style="list-style-type: none"> A OSX Brasil ajuizou pedido de RJ, na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em conjunto com suas subsidiárias OSX Construção Naval e OSX Serviços Operacionais, nos termos da Lei no. 11.101/05, mediante deliberação de seu Conselho de Administração em reunião realizada no dia 08 de novembro de 2013. Adicionalmente, o Grupo informou que rescindiu os contratos com a cliente OGX P&G, relativos ao afretamento e operação da unidade FPSO OSX-2 e ao arrendamento da plataforma WHP-2, devido, dentre outros motivos, ao ajuizamento do pedido de RJ da OGX P&G e da OGPar e a não confirmação da OGX em prosseguir com o projeto da plataforma WHP-2. Como consequência das rescisões mencionadas acima, a OSX Brasil informou que buscava exercer seus direitos legais na obtenção das verbas rescisórias previstas nos respectivos contratos e na legislação aplicável. 	26/11/13	<ul style="list-style-type: none"> A OSX Brasil informou que o Conselho de Administração elegeu o Sr. Euchério Lerner Rodrigues para o cargo de Diretor-Presidente e o Sr. Claudio Antônio da Silva Zuicker para o cargo de Diretor Financeiro e de Relação com Investidores, ambos em substituição, respectivamente, aos Srs. Ivo Dworschak Filho e Luiz Guilherme Esteves Marques, que não mais ocupam cargos na diretoria estatutária da OSX Brasil.
11/11/13	<ul style="list-style-type: none"> A OSX Brasil prestou esclarecimentos em relação ao pedido de RJ ajuizado. 	27/11/13	<ul style="list-style-type: none"> O Grupo informou que suas subsidiárias OSX 1 Leasing B.V. e OSX Serviços Operacionais celebraram acordo com a OGPar e OGX P&G, visando a realização de testes com uso da FPSO OSX-1 no Campo de Tubarão Azul para eventual retomada de produção.
13/11/13	<ul style="list-style-type: none"> O Grupo OSX alterou a data de divulgação das informações financeiras do terceiro trimestre de 2013 	03/12/13	<ul style="list-style-type: none"> O Grupo comunicou que a Integra Offshore Ltda., sociedade na qual a OSX Construção Naval detém 49% e a Mendes Junior Trading e Engenharia S/A possui 51%, foi constituída em 2012 e tem como objeto social a integração de duas unidades FPSOs para a Tupi B.V., subsidiária da Petróleo Brasileiro S.A. as plataformas P-67 e P-70. A OSX Brasil obteve o deferimento do processamento de sua RJ, e da OSX Construção Naval e OSX Serviços Operacionais, conforme decisão da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. No âmbito da RJ, as Recuperandas apresentariam um plano de negócios aos seus credores. A OSX Brasil informou que seguia estudando diversas potenciais combinações empresariais de forma a honrar compromissos já assumidos e viabilizar a sua perenidade.
18/11/13	<ul style="list-style-type: none"> O Grupo OSX comunicou alteração de endereço Praia do Flamengo, nº 66, 11º andar, Flamengo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22210-903. 		
19/11/13	<ul style="list-style-type: none"> O Grupo comunicou que o Banco Votorantim informou ter honrado a carta de fiança encaminhada pelo BNDES relacionada à execução da garantia bancária para o empréstimo-ponte contratado pela subsidiária OSX Construção Naval. O empréstimo-ponte foi contratado em dezembro de 2011 para o financiamento da construção da UCN Açú no valor de R\$427,8m. 		

■ Fatos Relevantes
 ■ Comunicados

Fatos relevantes e comunicados publicados pelo Grupo OSX, após 11 de novembro de 2013, quando as Recuperandas entraram com o Pedido de RJ - cont.



■ Fatos Relevantes
 ■ Comunicados

etl

Fatos relevantes e comunicados publicados pelo Grupo OSX, após 11 de novembro de 2013, quando as Recuperandas entraram com o Pedido de RJ - cont.

22/01/14	<ul style="list-style-type: none"> A Acciona ajuizou medida cautelar perante a Justiça Holandesa, requerendo a constituição de gravame sobre as cotas e bens de empresas estrangeiras relacionadas à OSX Leasing. De acordo com o procedimento daquele País, a medida foi inicialmente deferida. O Grupo informou ainda que entendia inexistir base jurídica para a manutenção do gravame e buscava a sua revogação através do devido procedimento. 	19/02/14	<ul style="list-style-type: none"> O Grupo informou que entendia não haver prejuízo na condução dos processos de recuperação (Grupo OSX e Grupo OGX) em separado. Informou ainda que prosseguia com a elaboração de seu PRJ e a avaliação de potenciais combinações empresariais, inclusive a desmobilização de ativos, notadamente relacionada às unidades FPSOs.
23/01/14	<ul style="list-style-type: none"> O Grupo comunicou, novamente, que entendia que inexistia base jurídica para a manutenção do gravame sobre as cotas da OSX Leasing BV e que buscava a sua revogação através do devido procedimento. 	27/02/14	<ul style="list-style-type: none"> O Grupo informou que em decisão, proferida em 26 de fevereiro, o Juízo de Direito da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro determinou que o prazo para apresentação dos PRJs das Recuperandas somente começaria a fluir após a nomeação do novo AJ.
03/02/14	<ul style="list-style-type: none"> O Grupo realizou acordo com a OGPar visando a realização de testes com uso da FPSO OSX-1 no Campo de Tubarão Azul para eventual retomada de produção. 	28/02/14	<ul style="list-style-type: none"> O tribunal da Holanda proferiu decisão favorável ao Grupo com relação à medida cautelar apresentada pela Acciona Infraestructuras S.A., requerendo: (i) a constituição de gravame sobre as cotas e bens da OSX Leasing Group BV nas suas subsidiárias e (ii) a constituição de gravame sobre as subsidiárias da OSX Leasing. A decisão de revogar os gravames constituídos foi proferida sob o argumento de que o pedido formulado pela Acciona na medida cautelar ajuizada contra a OSX Leasing foi infundada. Foi também estabelecido que a OSX Construção Naval, e não a OSX Leasing, será responsável por efetuar os pagamentos do valor devido à Acciona nos termos do “Instrumento Particular de Distrato e outras Avenças”, celebrado entre a OSX, OSX Construção Naval e Acciona.
10/02/14	<ul style="list-style-type: none"> O Grupo OSX esclareceu que vinha mantendo negociações com os detentores dos títulos de dívida - Senior Secured Bonds – emitidos por sua subsidiária OSX 3 Leasing B.V. com relação ao contrato de afretamento bare boat relativo à unidade FPSO OSX-3 que estava em operação no campo de Tubarão Martelo desde dezembro de 2013. 		
17/02/14	<ul style="list-style-type: none"> O Grupo OSX informou que como parte do processo de reestruturação de sua dívida, vinha participando de discussões com uma ampla gama de potenciais investidores. Entretanto não houve nenhum contrato ou acordo celebrado entre a OSX Brasil e qualquer potencial investidor com relação ao Financiamento DIP ou qualquer outro mecanismo de financiamento. 		

■ Fatos Relevantes
 ■ Comunicados

Fatos relevantes e comunicados publicados pelo Grupo OSX, após 11 de novembro de 2013, quando as Recuperandas entraram com o Pedido de RJ - cont.

05/03/14

- O Grupo OSX e o Grupo OGX informaram que estenderam a estimativa do período de testes de da plataforma FPSO OSX-1 no Campo de Tubarão Azul para eventual retomada de produção até 07 de março de 2014.

08/03/14

- O Grupo OSX e o Grupo OGX informaram que estenderam a estimativa do período de testes de da plataforma FPSO OSX-1 no Campo de Tubarão Azul para eventual retomada de produção até 14 de março de 2014.

13/03/14

- A subsidiária indireta da OSX Brasil, a OSX 3 Leasing B.V. e suas afiliadas chegaram a um acordo chamado Reestruturação Proposta sobre a reestruturação financeira dos *Senior Secured Bonds* 2012/2015, com juros de 9,25%.
- A OSX 3 informou que pretende convocar no curto prazo uma assembleia dos detentores dos títulos de dívida com o objetivo de obter a aprovação formal dos termos da Reestruturação Proposta.
- Os termos da Reestruturação Proposta foram:
 - Alterações nos documentos de emissão dos Bonds que incluem, mas não se limitam, a:
 - Aumento na taxa de juros dos Bonds, que passa de 9,25% a.a. para 13% a.a., a ser pago em dinheiro e acumulado a partir de 30 de outubro de 2013;
 - Pagamento para todos os Bondholders de um prêmio único em razão da reestruturação, a ser pago mediante a emissão e entrega de novos Bonds no fechamento da operação;
 - Inclusão de eventos de pré-pagamento obrigatório no caso de venda do OSX1 ou do OSX2, cujos valores excedentes oriundos destas vendas (sujeito ao pagamento integral dos credores do OSX1 e do OSX2 e de determinadas obrigações) serão alocados no pré-pagamento do montante principal dos Bonds;

13/03/14
(cont.)

- Direito dos Bondholders elegerem um diretor independente no âmbito das companhias do Grupo OSX-3 com direitos limitados e direito de eleição de um diretor observador na OSX Leasing Group B.V.;
- Inclusão do direito de recompra dos Bonds a valor de face em favor da OGX, caso os *Bonds* não sejam refinanciados em seu vencimento.
- A taxa diária de afretamento, retroativa a 19 de novembro de 2013, passa a ser de US\$250k.
- Alteração das hipóteses de rescisão do Contrato de Afretamento para permitir à OGX P&G a rescisão imediata do Contrato de Afretamento, em circunstâncias específicas.
- A inclusão do direito do agente fiduciário dos *Bonds* rescindir o contrato de afretamento: (a) mediante aviso prévio de 24 meses, caso os títulos não tenham sido totalmente pagos ou recomprados até 20 de março de 2015 e (b) mediante aviso prévio de 45 dias em caso de não-pagamento dos *Bonds* exclusivamente em função do não-pagamento da taxa diária de afretamento pela OGX P&G, conforme Contrato de Afretamento (alterado).
- A entrega pela OGX P&G de uma carta de fiança bancária no valor de US\$25m em favor da OSX 3 e do Bond Trustee para assegurar o cumprimento de suas obrigações nos termos do Contrato de Afretamento (que pode ser utilizada no caso de não-pagamento da taxa diária de afretamento pela OGX P&G, conforme Contrato de Afretamento (alterado)).

■ Fatos Relevantes
■ Comunicados

OSX

OSX

Fatos relevantes e comunicados publicados pelo Grupo OSX, após 11 de novembro de 2013, quando as Recuperandas entraram com o Pedido de RJ - cont.

13/03/14
(cont.)

- Foi proposto que as alterações ao Contrato de Afretamento sejam documentadas por meio de um aditamento e consolidação ao contrato, o "Contrato de Afretamento Alterado", a ser celebrado após a aprovação dos *Bondholders* na Reestruturação Proposta, ressalvado que as alterações realizadas (exceto as Alterações com Eficácia Imediata, conforme definido abaixo, as "Alterações Posteriores") se tornarão eficazes somente após o cumprimento de determinadas condições precedentes, incluindo, mas não se limitando a entrega da carta de fiança bancária no valor de US\$25m e o desembolso do financiamento DIP no âmbito da RJ da OGX P&G. O Contrato de Afretamento Alterado será rescindido automaticamente em 31 de agosto de 2014, caso estas condições precedentes não forem satisfeitas até então.
- Foi proposto que as seguintes modificações tornem-se eficazes mediante a assinatura do Contrato de Afretamento Alterado: (a) a alteração na taxa diária de afretamento para US\$250k, retroativa a 19 de novembro de 2013, (b) a renúncia pela OSX 3 dos eventos de inadimplemento existentes no Contrato de Afretamento e (c) a subordinação dos direitos detidos pela OSX 3 frente a OGX P&G (exceto os direitos de pagamento da taxa diária de afretamento alterada) ao Financiamento DIP (em conjunto, as "Alterações com Eficácia Imediata"). No caso de rescisão do Contrato de Afretamento Alterado antes de as Alterações Posteriores tornarem-se eficazes, a nova taxa diária de afretamento será aplicável até a data da rescisão (mas não após tal rescisão, momento em que a taxa diária de afretamento original voltará a ser aplicável), entretanto a subordinação sobreviverá à rescisão do Contrato de Afretamento Alterado.

14/03/14

21/03/14

28/03/14

- O Grupo OSX e o Grupo OGX informaram que estenderam a estimativa do período de testes da plataforma FPSO OSX-1 no Campo de Tubarão Azul para eventual retomada de produção até 21 de março de 2014.
- O Grupo OSX e o Grupo OGX informaram que estenderam a estimativa do período de testes da plataforma FPSO OSX-1 no Campo de Tubarão Azul, para eventual retomada de produção até 28 de março de 2014.
- O processo de RJ das Recuperandas do Grupo OSX foi redistribuído para a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
- Conforme decisão do novo juízo responsável pelo processamento da RJ, foi ratificada a nomeação da Deloitte, para atuar na qualidade de AJ responsável pela condução deste processo. Na mesma decisão, foi determinado o reinício da contagem do prazo de 60 dias para apresentação do PRJ.
- O Grupo OSX e o Grupo OGX informaram que estenderam a estimativa do período de testes da plataforma FPSO OSX-1 no Campo de Tubarão Azul, para eventual retomada de produção até 4 de abril de 2014.

Fatos Relevantes
Comunicados

OSX

Fatos relevantes e comunicados publicados pelo Grupo OSX, após 11 de novembro de 2013, quando as Recuperandas entraram com o Pedido de RJ - cont.

28/03/14
(cont.)

- A OSX Brasil respondeu ao OFÍCIO BM&FBOVESPA GAE 0728-14, sobre o teor da notícia veiculada no jornal Valor Econômico, edição de 27/03/2014, sob o título "Em recuperação judicial, OSX para obra de estaleiro". A OSX Brasil esclareceu que conforme divulgado ao mercado em Fato Relevante no dia 17 de maio de 2013 decidiu pelo faseamento da obra de implantação da UCN Açú e conseqüente redução no ritmo de sua construção visando o atendimento das demandas confirmadas à época. A retomada de futuras fases de construção dessa unidade deverá ser compatível com a confirmação de novas encomendas de unidades e correspondente equacionamento econômico-financeiro.

- Conforme informado pela OSX Brasil em Fato Relevante de 08 de novembro de 2013, as obrigações assumidas pela OSX Construção Naval S.A., e pela LLX Açú Operações Portuárias S.A., subsidiária da Prumo Logística S.A. no âmbito do Instrumento de Transação firmado entre as partes, estão sujeitas a determinadas condições suspensivas, dentre elas a obtenção de aprovação da Caixa Econômica Federal, do Fundo da Marinha Mercante e do BNDES.

07/04/14

- O Grupo OSX e o Grupo OGX informaram que estenderam a estimativa do período de testes da plataforma FPSO OSX-1 no Campo de Tubarão Azul para eventual retomada de produção até 11 de abril de 2014.

14/04/14

- O Grupo OSX e o Grupo OGX informaram que estenderam a estimativa do período de testes da plataforma FPSO OSX-1 no Campo de Tubarão Azul para eventual retomada de produção até 19 de maio de 2014.

16/05/14

- A OSX Brasil respondeu ao Ofício GAE 1922-14, sobre o teor da notícia veiculada pelo Jornal O Estado de São Paulo, em 15/05/2014, sob o título "Acciona obtém na Justiça arresto de bens e ações da OSX Brasil".
- A Acciona Infraestructuras SA ajuizou novamente medida cautelar perante a Justiça Holandesa, requerendo a constituição de gravame sobre as cotas e bens de empresas estrangeiras relacionadas à OSX Leasing.
- O Grupo OSX irá pedir a impugnação desta decisão por meio dos procedimentos legais. A OSX Brasil esclarece ainda que não há qualquer decisão do juízo da RJ a respeito de formação de nova classe de credores.

19/05/14

- O Grupo OSX e o Grupo OGX informaram que estenderam a estimativa do período de testes da plataforma FPSO OSX-1 no Campo de Tubarão Azul, para eventual retomada de produção até 17 de julho de 2014.

19/05/14

- A OSX Brasil apresentou seu Plano de RJ perante o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, no âmbito de sua RJ e de suas subsidiárias OSX Construção Naval e OSX Serviços Operacionais.

10/06/14

- O Conselho de Administração da OSX Brasil elegeu o Sr. Vladimir Kundert Ranevsky para o cargo de Diretor-Presidente do Grupo, em substituição ao Sr. Euchério Lerner Rodrigues, que permanece como membro do Conselho de Administração (eleito na assembleia de acionistas realizada em 21 de maio de 2014).
- O Sr. Claudio Antônio da Silva Zucker foi reeleito Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

■ Fatos Relevantes
■ Comunicados

10

Fatos relevantes e comunicados publicados pelo Grupo OSX, após 11 de novembro de 2013, quando as Recuperandas entraram com o Pedido de RJ - cont.

10/07/14

- A justiça da Holanda concedeu à OSX WHP 1&2 Leasing BV a suspensão de todas cobranças de dívidas sem garantia real da empresa a partir de 10/07/2014. A administração da OSX WHP 1&2 Leasing BV havia entrado com o pedido formal dessa suspensão dos pagamentos no dia 8 de Julho de 2014.

18/07/14

- OSX informou uma nova extensão de acordo com a OGpar para a realização de testes no Campo de Tubarão Azul. O período de testes com uso da plataforma FPSO OSX-1 no Campo de Tubarão Azul continuará até 17 de setembro de 2014. A retomada de produção nesse campo ficou ainda, sujeita a determinadas condições precedentes, dentre as quais o estabelecimento de condições operacionais e financeiras entre todas as partes.

12/09/14

- Conclusão da renegociação das condições e documentos do financiamento relacionados aos títulos de dívida Senior Secured Bonds 2012/2015, permitindo:
 - (i) a reparação do evento de default dos Bonds originado pelo pedido de RJ da OGX P&G;
 - (ii) o pagamento de juros vencidos aos Bondholders em conformidade com todas as obrigações;
 - (iii) a adaptação das condições comerciais do Contrato de Afretamento para permitir a continuidade da exploração do campo de Tubarão Martelo de forma comercialmente viável e por um período mais longo;
 - (iv) a conclusão de condição estabelecida no PSA celebrado em dezembro de 2013, que, entre outros benefícios para o Grupo OSX, reconheceu os créditos detidos pelo Grupo contra a OGX P&G, no valor de US\$1,5b; e
 - (v) à OGX P&G, reestruturar sua dívida e cumprir suas obrigações com a OSX, incluindo pagamento do afretamento.

12/09/14
(cont.)

- As principais alterações no Contrato de Afretamento são:
 - (i) A taxa diária de afretamento de US\$250.000 retroativa a 19 de novembro de 2013;
 - (ii) Alteração nos direitos da OGX P&G para que possa rescindir o contrato, em circunstâncias específicas;
 - (iii) Inclusão de direito ao Nordic Trustee ASA (*trustee dos Bonds*) de rescindir o contrato (a) mediante aviso prévio de 24 meses, caso os Bonds não tenham sido pagos ou recomprados até 20 de março de 2015 e (b) mediante aviso prévio de 45 dias, caso tenha ocorrido um evento de inadimplemento exclusivamente como resultado do não pagamento pela OGX P&G da taxa diária de afretamento;
 - (iv) Inclusão de obrigação da OGX P&G para emissão de carta de crédito no valor de US\$25m em favor da OSX 3 e do *Trustee dos Bonds*, assegurando suas obrigações (que pode ser exercida pelo não pagamento do afretamento);
 - (v) Inclusão de direitos de rescisão para a OSX 3 e o *Trustee dos Bonds*, e de aumentar a taxa diária de afretamento para US\$265.000, em determinadas circunstâncias, caso a OGX P&G não apresente carta de fiança bancária de US\$25m; e
 - (vi) Inclusão de direito para a OGX P&G substituir a OSX Serviços Operacionais Ltda. como operadora a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 dias, e nomear outro operador qualificado em substituição, desde que a operadora seja eximida de qualquer prejuízo com esta substituição.

Fatos Relevantes

Comunicados

Fatos relevantes e comunicados publicados pelo Grupo OSX, após 11 de novembro de 2013, quando as Recuperandas entraram com o Pedido de RJ - cont.

12/09/14
(cont.)

- As principais alterações nos documentos de emissão dos Bonds são:
 - (i) Aumento na taxa de juros dos Bonds, que passa de 9,25% ao ano para 13,00% ao ano;
 - (ii) Pagamento para todos os Bondholders de um prêmio único de 2,5%, mediante a emissão e entrega de novos Bonds;
 - (iii) Inclusão de eventos de pré-pagamento obrigatório no caso de venda da FPSO OSX 1 ou da FPSO OSX 2, cujos valores excedentes destas vendas (sujeito ao pagamento integral dos credores do OSX 1 e do OSX 2 e de determinadas obrigações) serão alocados no pré-pagamento do montante principal dos Bonds;
 - (iv) Direito dos Bondholders elegerem um diretor independente no âmbito das companhias do Grupo OSX 3 com direitos limitados e direito de eleição de um diretor observador na OSX Leasing Group B.V.;
 - (v) Inclusão do direito de recompra dos Bonds em favor da OGX, caso os Bonds não sejam refinanciados no ou após seu vencimento; e
 - (vi) Primeira fatura relativa a taxa diária de afretamento acumulada entre 19 de novembro de 2013 e 31 de agosto de 2014, a ser paga dentro de 3 dias úteis a contar de 17 de setembro de 2014.

17/09/14

- OSX informou nova extensão de acordo com a OGPar para realização de testes no campo de Tubarão Azul. O período de testes com uso da plataforma FPSO OSX-1 no Campo de Tubarão Azul continuará até dezembro de 2014.

17/09/14

26/09/14

07/10/14

- o Juízo de Direito da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro determinou a prorrogação do período de suspensão pelo prazo de 180 dias
- Alegaram as Recuperandas que, embora esteja próximo o fim do prazo de suspensão determinado, estão impossibilitadas de colocar seu Plano de Recuperação à votação dos credores, em razão de pender de julgamento recurso interposto pelo Banco Votorantim, que tramita na 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, sendo indispensável a prorrogação do referido prazo.
- A OSX informou que o pedido formal de Suspensão de Pagamentos apresentado pela subsidiária OSX WHP 1&2 Leasing BV perante a justiça da Holanda, que havia sido deferido em caráter provisório em 09 de julho de 2014, foi deferido em definitivo por um período de dezoito (18) meses a contar de 09 de julho de 2014.
- A OSX Brasil respondeu ao OFÍCIO BM&FBOVESPA SAE/GAE 3109-14, sobre o teor da notícia veiculada no jornal Valor Econômico, edição de 06/10/14, sob o título "OGPar planeja nova fase em Tubarão Martelo". A companhia esclareceu que não concordou com a decisão proferida em 29/09/2014 pelo Juízo da 39ª Vara Cível da Comarca da Capital que deferiu o pedido liminar formulado pela Acciona Infrastructure S.A ("Acciona") e determinou o arresto das FPSOs OSX 1 e OSX 3 que pertencem respectivamente às subsidiárias holandesas da Companhia, a OSX 1 Leasing B.V. e a OSX 3 Leasing B.V.

■ Fatos Relevantes
■ Comunicados

99

Fatos relevantes e comunicados publicados pelo Grupo OSX, após 11 de novembro de 2013, quando as Recuperandas entraram com o Pedido de RJ - cont.

19/11/14

- A OSX informou que o grupo firmou acordo definitivo com a Techint Engenharia e Construção S.A. de forma a encerrar as disputas envolvendo valores decorrentes do Contrato de EPCI referente à construção das plataformas WHP 1 e WHP 2.
- O Acordo foi celebrado no bojo do processo de Suspensão de Pagamentos a que está submetida a OSX WHP na Holanda, conforme Fato Relevante de 26 de setembro de 2014.
- Com a assinatura do acordo, os litígios existentes entre as Partes, inclusive arbitrais, serão extintos.

21/11/14

- Em resposta ao Ofício SAE 3605-14, de 19/11/14, no qual a BM&FBOVESPA questionou se houve algum fato do conhecimento da OSX que pudesse justificar as últimas oscilações registradas com as ações de sua emissão, o aumento do número de negócios e da quantidade negociada, a companhia esclareceu que desconhecia fato específico que pudesse justificar as últimas oscilações registradas com as ações de emissão da OSX.

10/12/14

- A OSX comunica ao mercado que as AGCs da OSX Brasil e de sua subsidiária OSX Construção Naval S.A. foram instaladas em 1ª convocação nessa data, mas conforme solicitação de diversos credores das companhias, ambas apresentaram pedido de suspensão da AGC e reinício no dia 17 de dezembro de 2014, data da 2ª convocação. Tais pedidos foram unanimemente aceitos pelos credores presentes.
- A AGC da subsidiária OSX Serviços Operacionais não foi instalada por falta de quórum e foi instalada em 2ª convocação dia 17 de dezembro de 2014.

17/12/14

- A OSX comunicou ao mercado que os PRJs da OSX Brasil, e de suas controladas OSX Construção Naval e OSX Serviços Operacionais foram aprovados em AGCs realizadas nesta data. Os referidos PRJs seriam submetidos à homologação pelo Juízo da Recuperação, sendo a eficácia e implementação dos Planos OSX Brasil e de sua controlada OSX CN sujeitas à condição suspensiva de obtenção de anuência da Caixa Econômica Federal (como Credora Extraconcursal Anuente) com os termos do Plano de Recuperação Judicial da OSX CN.
- Apresentação dos PRJs aprovados.

19/12/14

- A OSX informou que a partir dessa data seu número de telefone geral é (21) 2554 0500. A área de Relações com Investidores atenderá nos números (21) 2554 0527 ou (21) 2554 0508.

22/12/14

- A OSX comunicou que no dia 19 de dezembro de 2014 o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro homologou os Planos de Recuperação Judicial da OSX Brasil e de suas controladas OSX Construção Naval e OSX Serviços Operacionais, que foram aprovados em Assembleias Gerais de Credores realizadas no dia 17 de dezembro de 2014.

 Fatos Relevantes
 Comunicados

Fatos relevantes e comunicados publicados pelo Grupo OSX, após 11 de novembro de 2013, quando as Recuperandas entraram com o Pedido de RJ - cont.

- 22/12/14**

 - Em relação ao fato relevante divulgado nesta data pela OGPAr, comunicando a obtenção de “decisão judicial em caráter liminar para reduzir o valor do daily rate do afretamento da FPSO OSX-3 de US\$250k/dia para US\$130k/dia, concedida pelo juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, em face de OSX 3 Leasing B.V., na qualidade de proprietário da embarcação, bem como de Nordic Trustee Asa, na qualidade de cessionária de direitos decorrentes do afretamento da embarcação”, a OSX informou que sua subsidiária OSX 3 Leasing B.V não foi citada em referida ação judicial, reservando-se, portanto, o direito de se manifestar sobre o assunto no futuro.
 - A OSX, no entanto, adiantou que tomará todas as medidas legais cabíveis, inclusive judicialmente, para defender seus interesses, bem como os de seus acionistas, credores e demais stakeholders.
- 30/12/14**

 - A OSX informou que a partir dessa data seu número de telefone geral é (21) 3237 5200. A área de Relações com Investidores atenderá nos números (21) 3237 5231 ou (21) 3237 5274.
- 30/12/14**

 - OSX informou nova extensão de acordo com a OGPAr para realização de testes no campo de Tubarão Azul. O período de testes com uso da plataforma FPSO OSX-1 no Campo de Tubarão Azul continuará até março de 2015.

2015

- 27/01/15**

 - Em resposta ao Ofício SAE 0151-15, de 26/01/2015, no qual a BM&FBOVESPA questionou se houve algum fato do conhecimento da OSX que pudesse justificar as últimas oscilações registradas com as ações de sua emissão, a companhia esclareceu que desconhecia fato específico que não seja de conhecimento de mercado.
- 30/01/15**

 - A companhia informou aos seus acionistas e ao mercado que, nesta data, a OSX e a sua controlada OSX Construção Naval S.A, receberam da Caixa Econômica Federal carta de anuência integral aos termos dos PRJ da OSX, da OSX CN e da OSX Serviços Operacionais Ltda.
 - Dessa forma, a CEF, na qualidade de credora detentora de crédito extraconcursal em face da OSX CN, manifestou sua anuência às condições de pagamento previstas nos PRJ, de modo que deverá ser considerada como Credor Extraconcursal Anuente.
- 05/02/15**

 - A Companhia comunicou ao mercado que, após a aprovação e homologação do PRJ, os Srs. Euchério Lerner Rodrigues, Julio Alfredo Klein Junior, Francisco Borges de Souza Dantas, Luiz Guilherme Tinoco Aboim Costa e Agnaldo Santos Pereira apresentaram suas cartas de renúncia e não integram mais o Conselho de Administração da Companhia.
 - A Companhia convocará, em breve, assembleia geral de acionistas para eleição de novos conselheiros, recompondo, desta forma, seu Conselho de Administração.

■ Fatos Relevantes
 ■ Comunicados

OSX

Fatos relevantes e comunicados publicados pelo Grupo OSX, após 11 de novembro de 2013, quando as Recuperandas entraram com o Pedido de RJ - cont.

18/02/15

- A Companhia comunicou a seus acionistas e ao mercado que tomou conhecimento, através de informação recebida pela Companhia na data de 13 de fevereiro de 2015, que o acionista Teórica Gestora de Recursos Ltda, inscrito no CNPJ 07.341.777/0001-69, atingiu, aproximadamente 5,01% do capital social da OSX.

24/02/15

- A OSX Brasil informou que, nesta data, recebeu comunicação da renúncia de Claudio Antônio da Silva Zuicker ao cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia. A renúncia ocorre após o cumprimento com êxito de importantes etapas do plano de reestruturação da Companhia e de suas subsidiária OSX Construção Naval e OSX Serviços Operacionais Ltda. inclusive a aprovação em assembleia geral de credores dos respectivos planos de recuperação judicial.
- A Companhia também informou que Vladimir Kundert Ranevsky, Diretor-Presidente da OSX, acumulará os cargos de Diretor Financeiro e de Diretor de Relações com Investidores.

02/03/15

- A OSX Brasil informou que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, os Srs. Vladimir Kundert Ranevsky, Gunnar Gonzalez Pimentel, João Francisco De Biase Wright e Eduardo Georges Chehab foram eleitos para preencher cargos vagos no Conselho de Administração da Companhia.
- A nova composição do Conselho de Administração da OSX cujo mandato vigorará até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2015 é:
 - Eike Fuhrken Batista - Presidente
 - Vladimir Kundert Ranevsky - Vice-Presidente
 - Gunnar Gonzalez Pimentel - Conselheiro
 - Eduardo Georges Chehab - Conselheiro Independente
 - João Francisco De Biase Wright - Conselheiro Independente

04/03/15

- A OSX Brasil informou que, nesta data, a nomeação de Marcello de Souza Marin que acumulará os cargos de Diretor Presidente, Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia e de José Américo de Almeida Costa para o cargo de Diretor sem designação específica.
- A Companhia também informou o desligamento de Vladimir Kundert Ranevsky, Diretor Presidente, Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia. A saída ocorre após sua contribuição relevante para o cumprimento com êxito de importantes etapas do plano de reestruturação do Grupo OSX, inclusive a aprovação em assembleia geral de credores dos planos de recuperação judicial.
- Como consequência, nesta mesma data, deixa também o cargo de vice-presidente do Conselho de Administração da Companhia.

16/03/15

- A OSX Brasil, informou ao mercado em geral que, em função da queda acentuada do preço do petróleo no mercado internacional, a OSX Serviços concordou no dia 13 de março de 2015 com o pedido formulado pelo Grupo OGX, visando a suspensão pelo prazo de 6 meses (i) dos pagamentos devidos pela OGX a título de afretamento da plataforma FPSO OSX-3; e (ii) de certas obrigações previstas nos contratos relacionados ao afretamento. Durante o prazo de suspensão as partes envidarão os seus melhores esforços para negociar entre si e com seus respectivos financiadores novos termos para o afretamento, de forma que a produção de petróleo no campo de Tubarão Martelo se mantenha economicamente viável.

■ Fatos Relevantes
■ Comunicados

612

Fatos relevantes e comunicados publicados pelo Grupo OSX, após 11 de novembro de 2013, quando as Recuperandas entraram com o Pedido de RJ - cont.

16/03/15
(Cont.)

- Neste mesmo contexto, de forma a promover a redução e a otimização do custo de extração e produção de petróleo no Campo de Tubarão Martelo, OSX Serviços e OGX decidem, amigavelmente, pela rescisão do contrato de operação e manutenção da plataforma FPSO OSX-3, comprometendo-se a negociar os termos para a transferência das atividades relacionadas à operação e manutenção do FPSO OSX-3 para a OGX (tais como tripulação, contratos, sistemas operacionais, licenças etc.), bem como uma indenização a ser paga pela OGX para a OSX Serviços em contrapartida às receitas que deixará de obter com a atividade.
- Tal transferência mostra-se benéfica para ambas as partes, pois, de um lado, captura potenciais sinergias operacionais e financeiras, reduzindo os custos de operação do campo para a OGX e, de outro, reduz e adequa os custos e despesas da OSX e suas controladas às suas receitas.

16/03/15

- A OSX Brasil prestou esclarecimentos, em cumprimento ao Ofício da CVM questionando acerca da veracidade das informações a respeito de uma possível fusão entre OGX e OSX veiculadas no portal de notícias Infomoney, sob o título "*Fusão à vista? 100 pessoas da OSX estão rumo à OGX, diz coluna*".
- A OSX Brasil informou que, conforme fato relevante (descrito acima) publicado nesta mesma data, a OSX Serviços e a o Grupo OGX, de comum acordo, decidiram tomar certas medidas para recuperar o equilíbrio econômico da produção do Campo de Tubarão Martelo. Dessa forma, a OSX Brasil realizou a divulgação correta da transação acordada, não havendo negociações em curso que tenham como objetivo a fusão entre a OSX Brasil e a OGPar, ao contrário do que reportou a Notícia.

18/03/15

- A OSX Brasil informou que suas subsidiárias OSX 3 Leasing B.V. (detentora do FPSO OSX-3), OSX 3 Holding B.V., OSX 3 Holdco B.V. e OSX Leasing Group receberam notificações enviadas pela Nordic Trustee, na qualidade de agente fiduciária dos detentores de Bonds emitidos pela OSX 3. As Notificações alegam que ocorreram alguns eventos de inadimplemento por parte da OSX 3 Leasing e declaram vencida a dívida objeto dos Bonds, no valor de US\$560m, requerendo seu pagamento pela OSX 3 ou pelos garantidores.
- Além do mais, a Nordic informa, através das Notificações, ter transferido para ela os direitos políticos das ações de emissão da OSX 3 detidas pela OSX 3 Holding B.V. A OSX informa que está avaliando as alternativas a serem adotadas em face do recebimento das Notificações e tomará as medidas cabíveis para proteção de seus direitos, bem como manterá seus acionistas e o mercado informados acerca da evolução de sua reestruturação e demais eventos relevantes relacionados ao assunto.

27/03/15

- A OSX Brasil informou ao mercado em geral que a Nordic Trustee, na qualidade de agente fiduciária dos detentores de Bonds emitidos pela OSX 3 Leasing B.V., apresentou, na Holanda, pedido de falência das sociedades OSX 3 Holding B.V., OSX 3 Holdco B.V. e OSX Leasing Group B.V., subsidiárias da Companhia.
- A Companhia entende que as sociedades objeto do pedido de falência têm ativos em valor suficiente para saldar todas as suas dívidas e tomará as medidas cabíveis para proteção de seus direitos.

■ Fatos Relevantes
■ Comunicados

Fatos relevantes e comunicados publicados pelo Grupo OSX, após 11 de novembro de 2013, quando as Recuperandas entraram com o Pedido de RJ - cont.

07/04/15

- A OSX Brasil informou ao mercado em geral que, através de sua subsidiária OSX-1 Leasing B.V., encontram-se em curso negociações com as companhias do Grupo OGX e também com os credores da OSX-1, visando acordar os próximos passos para interrupção das atividades do Campo de Tubarão Azul e consequente desmobilização da plataforma OSX-1.
- As referidas negociações envolvem discussões relacionadas aos custos de abandono do Campo de Tubarão Azul e à liberação da plataforma OSX-1, respeitando o Programa de Desativação das Instalações apresentado à ANP, além de renegociações sobre os custos de afretamento e operação e manutenção da plataforma OSX-1.
- As Companhias intencionam manter as atividades no Campo de Tubarão Azul até que as negociações sejam concluídas e um acordo de desmobilização seja celebrado, respeitadas as questões relativas aos limites do reservatório e de viabilidade econômica do referido campo.

29/04/15

- A OSX Brasil informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que (i) em atenção aos seus deveres fiduciários, (ii) considerando determinadas medidas tomadas contra a OSX Leasing Group BV, e (iii) visando impedir que determinadas atitudes isoladas alcancem eventuais vantagens indevidas, impedindo a adoção de tratamento isonômico na reestruturação de suas dívidas, no dia 24 de abril de 2015, a administração da OSX Leasing Group BV apresentou, perante a justiça da Holanda, um pedido formal de suspensão de pagamentos.
- O pedido foi provisoriamente deferido pelo Tribunal, interrompendo, nos termos da lei Holandesa e com efeito a partir da data de 28 de abril de 2015, todas as ações de cobrança das dívidas sem garantia real da OSX Leasing Group BV.

29/04/15
(cont.)

- O objetivo dessa suspensão de pagamentos é permitir que a OSX Leasing Group BV reestruture a sua dívida e/ou apresente um plano a seus credores – sob supervisão de ambos a justiça holandesa e um administrador específico apontado por esta. A suspensão de pagamentos envolve somente as obrigações da OSX Leasing Group BV.
- Adicionalmente, a Companhia informa que a justiça holandesa declarou a falência das companhias OSX 3 HoldCo BV e OSX 3 Holding BV. Servindo apenas como controladoras indiretas da OSX 3 Leasing BV – uma “SPE” (companhia com propósito específico) que detém a posse do FPSO OSX 3 e que mantém suas operações normalmente – nenhuma das falências apresenta impacto relevante às atividades da OSX Leasing Group BV ou da OSX Brasil.

25/05/15

- A OSX Brasil informou que seu novo endereço é Rua do Passeio, nº 56, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-290. A Companhia esclarece ainda que os números de telefone e fax permanecem os mesmos.

08/06/15

- A OSX Brasil S.A informou que celebrou nesta data acordo com credores da subsidiária OSX 2 Leasing B.V. e consequentemente, concluiu o processo de transferência do controle político da referida subsidiária de forma cooperativa e amigável junto aos Credores.
- A transferência do controle ocorre de forma a conquistar a presença ativa da OSX no processo de venda da plataforma FPSO OSX 2, pertencente à OSX 2 Leasing B.V., e evitando que tal direito seja exercido pelos Credores unilateralmente.

Handwritten mark in the top left corner.

Fatos relevantes e comunicados publicados pelo Grupo OSX, após 11 de novembro de 2013, quando as Recuperandas entraram com o Pedido de RJ - cont.

08/06/15
(cont.)

- A OSX espera, ainda, que essa transferência facilite os procedimentos operacionais atrelados ao dia a dia da plataforma que até o momento eram realizados com recursos oriundos de uma conta controlada mutuamente pela OSX e Credores, que gerava um complexo fluxo de aprovações e gerenciamento.
- A Companhia manterá o mercado informado acerca de quaisquer novidades relevantes no tocante à venda da embarcação e consequentemente repagamento da dívida atrelada à OSX 2 Leasing B.V.

Fatos Relevantes
Comunicados

Handwritten mark in the bottom right corner.

Ativos da OSX Leasing Group: embora não seja parte da RJ, o processo de readequação operacional das atividades desenvolvidas pelo Grupo OSX exige o redimensionamento das atividades de leasing com a eventual geração de recursos através da venda de ativos

FPSO OSX-1

A FPSO OSX-1 conta com capacidade instalada nominal de produção de 60k barris por dia e de armazenagem de 950k barris.

O ativo pertence à OSX 1 Leasing B.V. e, após cancelamento do contrato de afretamento com a OGPar, estava operando em fase de testes no Campo de Tubarão Azul. A OSX Serviços era responsável pela operação da FPSO.

Em abril de 2015, o Grupo OSX informou que entrou em negociações com o Grupo OGX para interrupção das atividades.

No final de 2014, este ativo estava registrado como "ativo destinado à venda" no valor de R\$1.567m (valor de venda líquido dos custos da comercialização.) e possuía um endividamento de R\$728m, correspondente a 46% do valor do ativo.

Destaque

Em abril de 2015, a OGPar anunciou que está negociando com o grupo OSX e seus credores a interrupção das atividades no campo de Tubarão Azul, com a consequente desmobilização da plataforma OSX1.

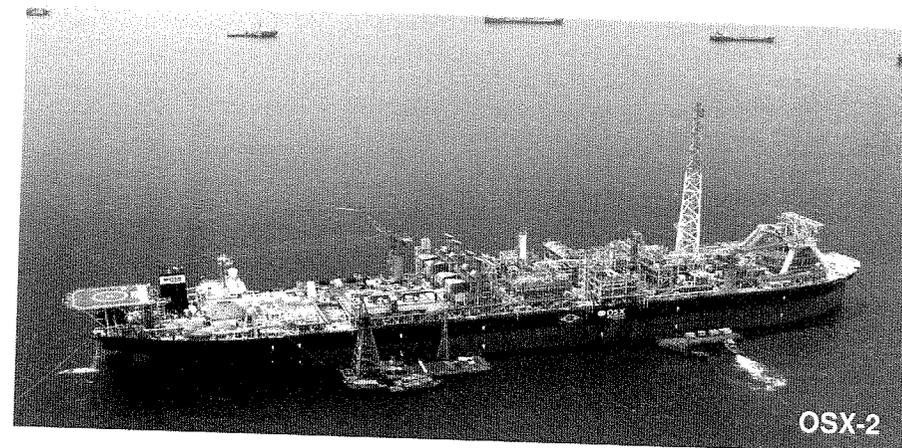
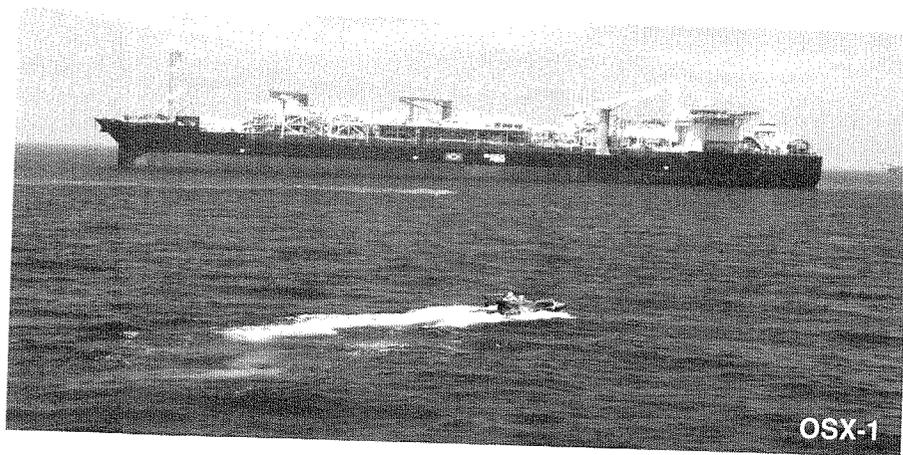
FPSO OSX-2

A FPSO OSX-2 tem capacidade instalada nominal de produção de 100k barris por dia e capacidade de armazenagem de 1,3m barris.

O ativo pertence à OSX 2 Leasing B.V. e foi encomendado pelo Grupo OGX, que posteriormente rescindiu o contrato com a OSX.

Com o cancelamento do contrato de afretamento da unidade OSX 2 em 2013, a Companhia efetuou a reclassificação do ativo imobilizado para o ativo destinado à venda, relativos ao valor de venda desses ativos. Os ativos estão avaliados pelo valor de venda e líquidos dos custos da comercialização.

Ao final de 2014, a FPSO OSX-2 estava contabilizada como ativo destinado à venda, no ativo circulante, no montante de R\$1.455m e possuía um endividamento de R\$1.138m, correspondente a 78% do valor do ativo.



Handwritten signature or initials.

Ativos da OSX Leasing Group: embora não seja parte da RJ, o processo de readequação operacional das atividades desenvolvidas pelo Grupo OSX exige o redimensionamento das atividades de leasing e, com a eventual geração de recursos através da venda de ativos

FPSO OSX-3

A FPSO OSX-3 tem capacidade instalada nominal de produção de 100k barris por dia e capacidade de armazenamento de 1,3m barris.

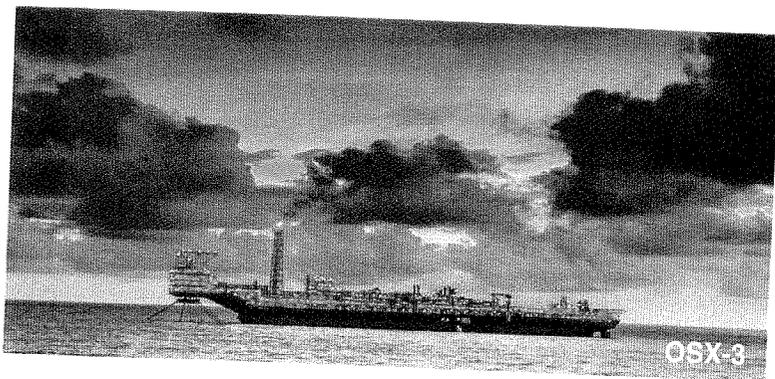
O ativo pertence a OSX-3 Leasing e foi arrendado, em novembro de 2013, para o Grupo OGX pelo prazo de 20 anos para operação no Campo de Tubarão Martelo. A OSX Serviços era responsável pela operação da FPSO.

No final de 2014, a FPSO OSX-3 estava contabilizada na conta de Imobilizado com saldo de R\$1.394m e possuía um endividamento de R\$1.395m, correspondente a mais de 100% do valor do ativo.

Destaque

Após uma redução da taxa diária do afretamento, em dezembro de 2014, o grupo OGX firmou com o grupo OSX, em março de 2015, um acordo visando a suspensão, por seis meses, de pagamentos futuros e em aberto da OGX referentes ao afretamento da OSX-3.

O acordo também contemplou a rescisão do contrato com a OSX Serviços, restando ainda em negociação os termos para a transferência das atividades de operação e manutenção para a OGX bem como uma indenização a ser paga pela OGX para a OSX Serviços em contrapartida às receitas que deixará de obter com a atividade.



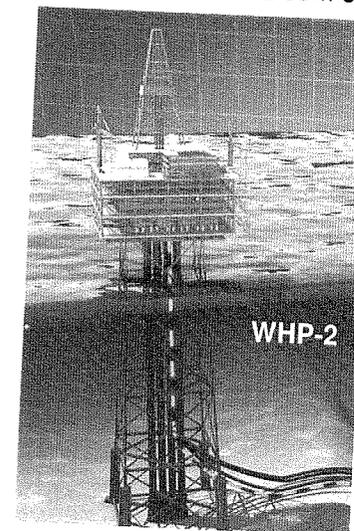
WHP-2

A plataforma era um ativo da empresa WHP 1&2, e atenderia ao Grupo OGX. Para sua construção, a OSX contratou as empresas Techint e TTS Energy. Em novembro de 2013, o Grupo OSX rescindiu o contrato com a OGPar.

Destaque

Após um período de negociação, em novembro de 2014, a OSX firmou acordo definitivo com a Techint Engenharia e Construção S.A. de forma a encerrar as disputas envolvendo o Contrato referente à construção das plataformas WHP 1 e WHP 2. O Acordo com a Techint foi celebrado no bojo do processo de Suspensão de Pagamentos a que está submetida a WHP 1&2 na Holanda. Com a assinatura do acordo, os litígios existentes entre as partes, inclusive arbitrais, foram extintos.

A OSX reconheceu a baixa do ativo WHP 2 no valor de R\$ 125,7m, já líquido da negociação com a Techint. Assim o ativo ficou com saldo zero no final de 2014.

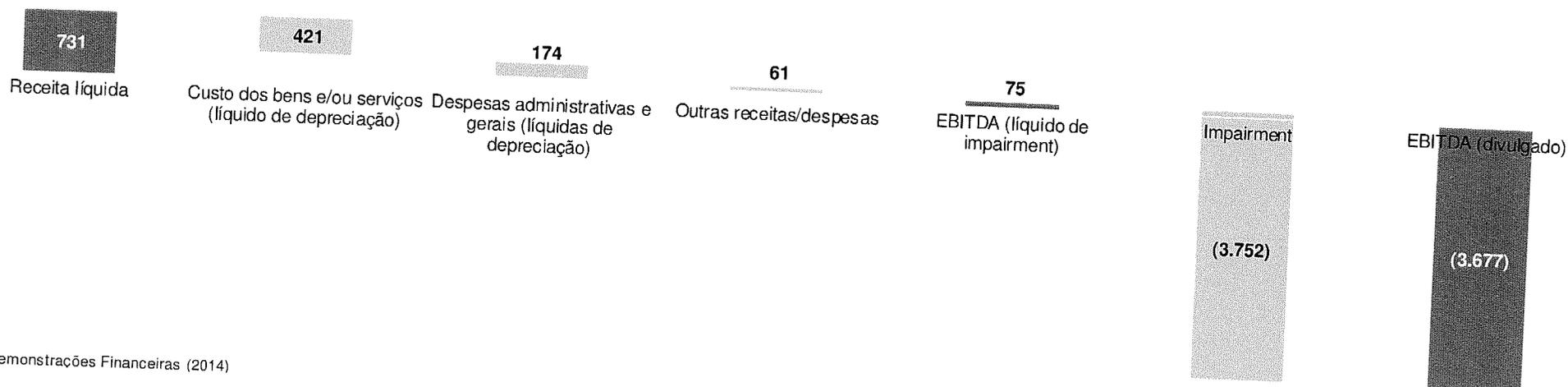


2015

Seção	Página
Índice	3
Glossário	4
Destaques	7
As Recuperandas	10
Histórico	17
Endividamento conforme edital do AJ	22
Eventos subsequentes ao pedido de Recuperação	24
Informações operacionais	39
Informações financeiras	43
Demonstrativos financeiros	48
Plano de Recuperação Judicial	57
Cronograma processual	63
Acompanhamento processual	65

O EBITDA divulgado do Grupo de R\$3.677m negativos, foi impactado pelo *impairment* no valor de R\$3.752m, uma despesa sem efeito caixa

Ebitda - 2014 (R\$m)



Fonte: Demonstrações Financeiras (2014)

Receita líquida

Em 2014, o segmento de construção naval, representou 43% do total da receita líquida do grupo (descontados os impostos sobre a receita), as atividades de afretamento (leasing), representaram 33% e os serviços de operação e manutenção de FPSOs, representaram 24%.

Custo

A OSX Construção Naval representou 74% dos custos do Grupo e a OSX Serviços, os outros 26%. O custo da OSX Leasing é referente a depreciação e a outros custos que não representam saídas de caixa, e portanto não estão demonstrados no EBITDA.

Despesas (G&A):

São basicamente despesas com pessoal e contratação de serviços. Com a redução do quadro de funcionários a tendência é que esses gastos reduzam.

Outras receitas/despesas:

Refere-se basicamente a baixa de ativos imobilizados vendidos (evento não recorrente).

EBITDA

Representa uma aproximação da geração de caixa operacional. Corresponde ao resultado operacional antes do resultado financeiro, de impostos e da dedução de depreciações e amortizações (despesas sem efeito caixa). Ajustado para não refletir o *impairment*, o potencial de geração de caixa operacional do Grupo, em 2014, foi positivo.

Impairment:

Refere-se ao *impairment*, e portanto uma despesa sem efeito caixa, do FPSO OSX-1 (R\$17m), do FPSO OSX-2 (R\$846m), FPSO OSX-3 (R\$531m) da UCN Açú (R\$2.358m).

[Handwritten signature]

O resultado da Recuperanda foi impactado pelo *impairment* de quatro ativos do Grupo

Impairment

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia e suas controladas são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Em 2014, foram registrados *impairment* em 4 ativos do Grupo:

R\$m	Valor
FPSO OSX-1	17
FPSO OSX-2	846
FPSO OSX-3	531
UCN	2.358
Total	3.752

Fonte: Demonstrações financeiras 2014

Ativos que sofreram *impairment*, em 2014

FPSO OSX-1 e FPSO OSX-2

Com o cancelamento dos contratos de afretamento das unidades FPSOs OSX 1 e OSX 2 em 2013, a Companhia efetuou a reclassificação do ativo imobilizado para o ativo destinado à venda, no ativo circulante, o montante de R\$3.022m, relativos ao valor de venda desses ativos, sendo R\$1.567m referentes ao FPSO OSX 1 e R\$1.455 ao FPSO OSX 2. Os ativos estão avaliados pelo valor de venda e líquidos dos custos da comercialização.

Sendo assim, foi contabilizado o montante de R\$17m (equivalentes a US\$6m) referentes ao *impairment* do FPSO OSX-1 e R\$846m (equivalentes a US\$321m) referentes ao *impairment* do FPSO OSX-2, ambos convertidos a taxa média de dezembro de 2014.

Ativos que sofreram *impairment*, em 2014

OSX 3

A Companhia efetuou novo cálculo do valor de uso e identificou a necessidade de registro de complemento de provisão para a redução do valor recuperável em 31 de dezembro de 2014 no valor de US\$ 201m, equivalentes a R\$531m.

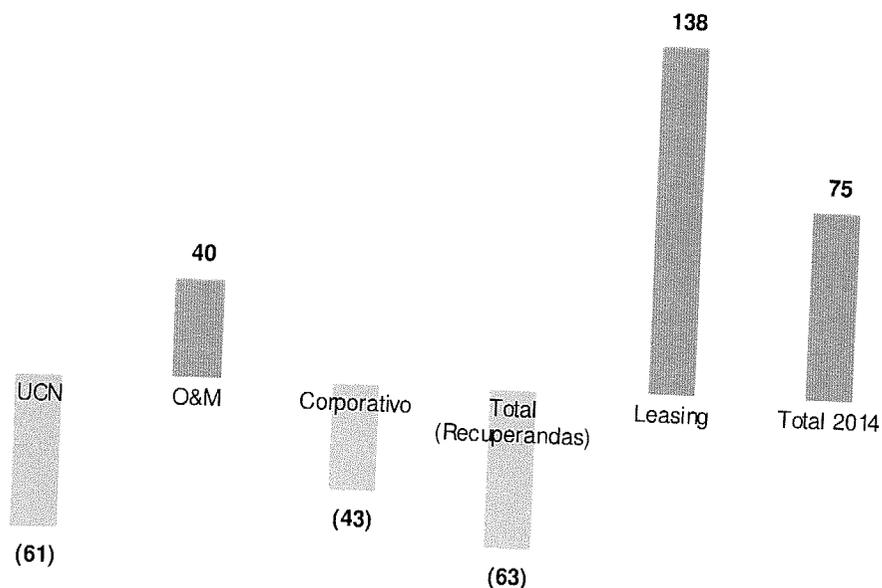
UCN

A Companhia está revendo seu plano de negócios relacionado ao desenvolvimento da UCN Açú, mantendo, contudo, suas atividades relacionadas à construção naval. O plano de negócios prevê a operação da unidade baseada, principalmente, na realização de parcerias com empresas da indústria de óleo e gás interessadas no seu estabelecimento naquela área.

Tendo em vista esse novo plano de negócios e considerando empréstimos existentes com a CEF e com o Banco Votorantim S.A., a renegociação dos débitos com fornecedores, as novas receitas potenciais oriundas de uma nova configuração da UCN Açú com novas parcerias e um novo dimensionamento de despesas gerais e administrativas, a Companhia efetuou novo cálculo do valor de uso e identificou a necessidade de registro de ajuste de provisão para a redução do valor recuperável em dezembro de 2014 no valor de (R\$17.248), totalizando o montante acumulado de R\$2.338m.

Os segmentos de prestação de serviços de operação e manutenção de FPSOs e de afretamento contribuíram positivamente para manter o EBITDA ajustado positivo, em 2014

Ebitda ajustado de 2014 por segmento (R\$m)



Fonte: Demonstrações Financeiras (2014)

UCN:

- Ao longo de 2014 a construção do navio lançador de linha para o cliente Sapura foi a única fonte de receita da UCN. Porém, em 2014, as receitas auferidas foram totalmente consumidas pelos custos levando a um resultado negativo quando consideradas as despesas gerais e administrativas.

O&M:

- Em 2014, a unidade de O&M, prestou serviços para as FPSO OSX-1 e OSX-3 (OGX). A empresa OSX Serviços, responsável pela prestação de serviços de O&M não apresentou redução significativa em suas despesas operacionais que se manteve praticamente constante ao longo do ano. Ainda assim, contribuiu positivamente para o resultado operacional positivo do Grupo.

Corporativo:

- Contempla os gastos da *holding* OSX Brasil, que não possui operação e consequentemente não gera receita. Possui basicamente despesas administrativas e, em função disso, contribuiu negativamente no resultado.

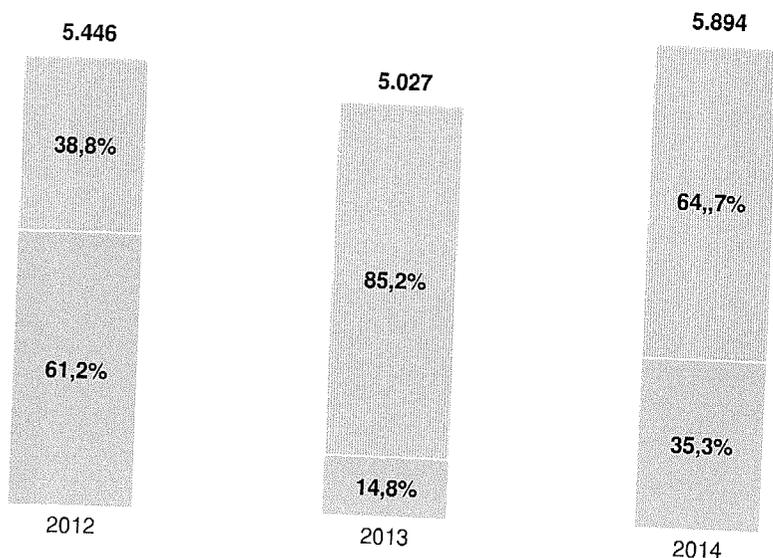
Leasing:

- Foi a unidade de negócios que apresentou maior potencial de geração de caixa do grupo, em 2014, uma vez que seus custos não representam saídas de caixa (depreciação, por exemplo) e as suas receitas são consumidas pelas despesas administrativas.
- Como a OSX Leasing não está em recuperação judicial, a geração de caixa operacional tem como prioridade o pagamento das atividades e do serviço da dívida da OSX Leasing.
- Em abril de 2015, a OSX comunicou que está em negociações para a interrupção das atividades da FPSO OSX-1 e portanto, para 2015, deverá haver uma queda dessas receitas.

OSX

O Grupo não adquiriu novos empréstimos no ano de 2014, sendo o aumento do saldo justificado pela apropriação dos juros da dívida

Endividamento (R\$m)



Fonte: Demonstrações Financeiras

* Não Circulante * Circulante

Endividamento

O Grupo não adquiriu novos empréstimos e financiamentos no ano de 2014. O aumento do saldo, em relação a 2013, é decorrente da apropriação dos juros da dívida.

O total de endividamento de R\$ 5.894m ao final de 2014 era composto por:

Instituições Financeiras	Moeda	Vencimento	31/12/2014
Bondholders OSX 3	US\$	31/01/2015	1.342
Caixa Econômica Federal/FMM	US\$	01/10/2023	1.423
Itau BBA - Nassau	US\$	30/08/2018	298
Outros	R\$	18/11/2014	237
Sindicato OSX 1	US\$	20/03/2015	729
Sindicato OSX 2			
<u>Votorantim (ii)</u>	R\$	19/10/2014 e 14/06/2036	1.218
		Total	5.894

Fonte: Demonstrações financeiras 2014

- Após a aprovação do PRJ da OSX, a dívida da Votorantim passou a ser regida pelos termos previstos no Plano, e foi transferida para o passivo não circulante.
- Embora não esteja sujeita à Recuperação Judicial, a Caixa Econômica Federal aderiu as condições do PRJ e, como consequência, sua dívida passou a ser registrada no passivo não circulante.
- O endividamento referente aos *Bondholders* OSX-3, ao Itaú BBA, ao Sindicato OSX-1 e ao Sindicato OSX-2, por pertencerem a OSX Leasing Group, não estão sujeitas aos termos do PRJ. Em caso de *default*, caso alguma Recuperanda seja avalista do respectivo crédito, ele passará a ser regido pelo PRJ, o que não ocorreu até o momento.

Handwritten signature or initials.

Seção	Página	Demonstrativos financeiros	Página
Índice			
Glossário	3	OSX Brasil	
Destaques	4	OSX Construção Naval	49
As Recuperandas	7	OSX Serviços Operacionais	53
Histórico	10		55
Endividamento conforme edital do AJ	17		
Eventos subsequentes ao pedido de Recuperação	22		
Informações operacionais	24		
Informações financeiras	39		
Demonstrativos financeiros	43		
Plano de Recuperação Judicial	48		
Cronograma processual	57		
Acompanhamento processual	63		
	65		

11/28

OSX Brasil S.A (Consolidado) – Ativo

Ativo - OSX Brasil S.A. Consolidado

R\$m	dez/13	%	dez/14	%
Ativo circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	11,4	0%	1,7	0%
Aplicações Financeiras	1,2	0%	54,9	1%
Caixa Restrito	152,8	2%	145,0	2%
Clientes	37,7	0%	276,9	5%
Adiantamentos Diversos	52,8	1%	4,7	0%
Estoques	145,7	2%	223,8	4%
Tributos a Recuperar	-	-	-	-
Despesas Antecipadas	1,1	0%	5,7	0%
Ativos Destinados a venda	3.431,8	40%	3.022,1	50%
Depositos vinculados	47,7	1%	0,0	0%
	3.882,3	45%	3.734,7	62%
Ativo não circulante				
Partes relacionadas	-	-	1,2	0%
Despesas antecipadas	10,3	0%	6,6	0%
Outras contas a receber	16,7	0%	2,7	0%
IR e CS Diferidos	4,4	0%	-	-
Tributos a recuperar	77,9	1%	62,3	1%
Depositos vinculados	-	-	-	-
Investimentos	41,2	0%	32,3	1%
Imobilizado	4.497,8	53%	2.200,4	36%
Intangível	12,0	0%	9,2	0%
	4.660,3	55%	2.314,8	38%
Total do ativo	8.542,6	100%	6.049,5	100%

Fonte: recuperandas

Observações:

(a) O saldo da conta de clientes em 31 de dezembro de 2014 é representado por montantes a receber oriundos da operação com as empresas OGpar (32,7%) e Sapura Navegação Marítima S.A. (67,3%).

(b) Com o cancelamento dos contratos de afretamento da unidades FPSOs OSX 1 e OSX 2 em 2013, a Companhia efetuou a reclassificação do ativo imobilizado para o ativo destinado à venda, no ativo circulante, o montante de R\$3.022.124, relativos ao valor de venda desses ativos, sendo R\$1.567.206 referentes ao FPSO OSX 1 e R\$1.454.918 ao FPSO OSX 2. Os ativos estão avaliados pelo valor de venda e líquidos dos custos da comercialização.

(c) O saldo é composto principalmente pelos ativos da OSX Construção Naval (36,6%) e da OSX Leasing (63,4%).

- **OSX Construção Naval:** os custos diretamente atribuíveis na construção da UCN estão sendo capitalizados na medida em que ocorrem. Este montante é composto substancialmente pela transferência de tecnologia (Hyundai Heavy Industries) e pelas obras civis relativas ao início da construção do Porto do Açú. Em 2014, a Companhia registrou *impairment* no montante de R\$2.335.495.
- **OSX Leasing:** refere-se a plataforma flutuante FPSO OSX 3 que está arrendada para a cliente Ogpar. O ativo foi concluído ao custo total de USD974.736 equivalentes em 31 de dezembro de 2014 a R\$2.589.093, incluindo-se neste valor custos diretos, indiretos e financeiros. A Companhia efetuou novo cálculo do valor de uso e identificou a necessidade de registro de complemento de provisão para a redução do valor recuperável no valor de USD 201.008, equivalentes a R\$533.917.
- Cabe ressaltar que, em decorrência da assinatura do acordo com a Techint, a Companhia reconheceu a baixa do ativo WHP 2 no valor de R\$125,7 milhões em dezembro de 2014.

OSX Brasil S.A (Consolidado) – Passivo

Passivo - OSX Brasil S.A. Consolidado

R\$m	dez/13	%	dez/14	%
Passivo circulante				
Obrigações sociais e trabalhistas	22,6	0%	28,7	0%
Fornecedores	1.041,4	12%	964,5	16%
Obrigações Fiscais	12,6	0%	42,1	1%
Empréstimos e financiamentos	4.282,3	50%	3.811,1	63%
Partes Relacionadas	140,6	2%	42,7	1%
Adiantamentos de Clientes	57,2	1%	-	-
Instrumentos Derivativos	34,2	0%	-	-
Provisão para Contingencias	2,3	0%	-	-
Outros	1,0	0%	2,4	0%
	5.594,2	65%	4.891,6	81%
Passivo não circulante				
Fornecedores	-	-	741,6	12%
Empréstimos e financiamentos	744,8	9%	2.082,8	34%
Obrigações Fiscais	-	-	19,7	0%
Partes Relacionadas	-	-	180,5	3%
	744,8	9%	3.024,6	50%
Patrimônio líquido				
Capital social	3.775,6	44%	3.775,6	62%
(-) Custo com Emissão de ações	(81,1)	(1%)	(81,1)	(1%)
Opção de Ações Outorgadas	109,3	1%	115,1	2%
Adiantamento para futuro aumento de capital	166,6	2%	185,8	3%
Ajustes acum. conversão de moeda estrangeira	717,3	8%	868,1	14%
Ajustes de avaliação patrimonial	(34,2)	(0%)	-	-
Outros Resultados Abrangentes	-	-	(43,3)	(1%)
Prejuízos acumulados	(2.442,0)	(29%)	(6.438,6)	(106%)
Atribuído a part. de acionistas controladore:	2.212	0	(1.618)	(0)
Participação de acionistas não controladores	(8,0)	(0%)	(248,3)	(4%)
Total do patrimônio líquido	2.203,6	26%	(1.866,6)	(31%)
Total do passivo e do patrimônio Líquido	8.542,6	100%	6.049,5	100%

Fonte: Recuperandas

Observações:

(d) O saldo é composto:

- **Fornecedores nacionais:** associados substancialmente aos contratos para construção da UCN Açú (Acciona Infraestructuras S.A. Corporation e AGF Engenharia);
- **Fornecedores estrangeiros:** estão associados substancialmente aos contratos para construção das unidades WHPs e FPSOs, sendo os principais: SBM, Modec, Techint e Hyundai.
 - Parte desses saldos referem-se a créditos concursais e, após aprovação do PRJ, foram transferidos para o curto prazo.
- **Provisões:** referem-se a fornecedores nacionais e estrangeiros, cujos serviços foram recebidos e ainda não foram faturados e as provisões ambientais relacionadas ao processo de licenciamento da UCN Açú.

(e) Conforme mencionado anteriormente, os empréstimos são decorrentes de obrigações assumidas pelas Recuperandas e pela OSX Leasing. Como o endividamento da OSX Leasing não está, a princípio, sujeito aos termos no PRJ, os juros permanecem sendo apropriados, razão principal pela qual o saldo aumentou.

Porém após a aprovação do PRJ apresentado pelas Recuperandas, parte da dívida sujeita aos termos do PRJ, foi reclassificada para o longo prazo.

(f) O saldo da conta prejuízos acumulados aumentou em decorrência do resultado do período.

OSX Brasil (Consolidado) – Demonstrativo de Resultados

Demonstração de Resultado - OSX Brasil S.A. Consolidado

R\$m	FY2013	%	FY2014	%	
Receita de venda de bens e/ou serviços	745,1	100%	731,1	100%	(g)
Custo dos bens e/ou serviços vendidos	(303,7)	(41%)	(549,1)	(75%)	(h)
Resultado Bruto	441,4	59%	182,0	25%	
Administrativas e gerais	(198,5)	(27%)	(166,6)	(23%)	
Despesas/reversões de opção de ações outorgadas	60,8	8%	(5,8)	(1%)	
Gastos com implantação	(14,2)	(2%)	-	-	
Despesas com depreciação e amortização	-	-	(4,4)	(0,0)	
Provisão para redução de valor recuperável	(2.381,6)	(320%)	(3.752,2)	(513%)	(i)
Provisão para invest. com patrimonio líquido negat	-	-	-	-	
Outras (despesas)receitas operacionais(líquida)	(206,3)	(28%)	(168,6)	(23%)	
Despesas operacionais	(2.739,8)	(368%)	(4.097,5)	(560%)	
Resultado da equivalência patrimonial	3,5	0%	(10,3)	(1%)	
Resultado antes do result. financeiro e tribul	(2.294,9)	(308%)	(3.925,8)	(537%)	
Receitas financeiras	32,1	4%	5,8	1%	
Despesas financeiras	(89,5)	(12%)	(402,1)	(55%)	(i)
Instrumentos derivativos	(9,4)	(1%)	(44,4)	(6%)	
Variação cambial líquida	23,9	3%	96,5	13%	
Resultado financeiro	(42,9)	(6%)	(344,2)	(47%)	
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(2.337,8)	(314%)	(4.270,0)	(584%)	
Imposto de renda e contribuição social corrente	(3,3)	(0%)	(13,2)	(2%)	
Imposto de Renda contribuição social diferido	(58,8)	(8%)	(4,4)	(1%)	
Resultado de ativo disponível para a venda	-	-	50,6	0,1	
Resultado líquido do período	(2.399,8)	(322%)	(4.236,9)	(580%)	
Atribuído aos acionistas não controladores	(88,3)	(12%)	(240,3)	(33%)	
Atribuído aos acionistas controladores	(2.311,5)	(310%)	(3.996,6)	(547%)	

Fonte: Recuperandas

Observações:

(g) Em 2014, a receita líquida total da OSX somou R\$ 731,1 milhões, permanecendo praticamente constante em comparação ao ano anterior. A receita incluiu principalmente os contratos de afretamento e operação e manutenção das unidades FPSOs OSX 1 e OSX 3 e à construção do PLSV para o cliente Sapura.

Cabe ressaltar que a taxa de afretamento foi reduzida em comum acordo com a OGX, em setembro de 2014, para 250k diária. Em dezembro, houve nova redução, por meios judiciais, para 130k diária.

(h) Os custos aumentaram em função do aumento da contratação de serviços de terceiros.

(i) Foram contabilizadas perdas aos *impairments* de alguns ativos:

- FPSO OSX-1: montante de R\$17.236 equivalentes a USD6.530 convertidos a taxa média de dezembro de 2014);
- FPSO OSX-2: R\$846.378 (equivalentes a USD320.671 convertidos a taxa média de dezembro de 2014);
- FPSO OSX-3: R\$530.540 (equivalentes a USD201.008 convertidos a taxa média de dezembro de 2014);
- UCN: R\$2.358.035.

(i) Referem-se aos juros passivos das dividas que não se sujeitam aos termos do PRJ.

OSX Brasil (Consolidado) – Fluxo de Caixa

Fluxo de caixa indireto - OSX Brasil S.A. Consolidado

R\$ m	FY2013	FY2014
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(2.311,5)	(3.996,6)
(+/-) Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao fluxo de caixa		
Depreciação e amortização	3.495,0	4.252,8
Resultado de equivalência patrimonial	101,9	135,1
Participação dos acionistas não controladores	3,5	8,9
Opção de ações outorgadas reconhecidas	(88,3)	(240,3)
Provisão para crédito liquidação duvidosa	(60,8)	5,8
Perdas e ganhos com instrumentos derivativos	147,2	-
Perdas/ganhos com ações	9,4	-
Provisão para redução do valor recuperável	-	(43,3)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.381,6	3.794,0
Provisão para Contingência	58,8	4,4
Despesa de juros sobre dívidas financeiras	2,3	(2,3)
Baixa de imobilizado	38,6	590,5
	<u>900,9</u>	<u>-</u>
	1.183,5	256,1
Variações nos ativos e passivos	(3.517,2)	377,9
(Aumento) redução em aplicações financeiras	19,9	1,2
(Aumento) redução do caixa restrito	(152,8)	7,9
(Aumento) em ativo financeiro disponível para venda	-	(54,9)
Redução (aumento) de clientes	(84,4)	(239,2)
(Aumento) de estoques	(94,4)	(78,1)
(Aumento) em adiantamentos diversos	(36,9)	48,1
(Aumento) de ativos destinados a venda	(3.543,5)	-
(Aumento) outras contas a receber	(14,3)	13,9
(Aumento) em tributos a recuperar	4,8	15,6
(Aumento) redução em despesas antecipadas	26,8	(0,9)
Aumento (redução) em obrigações sociais e trabalhistas	(67,7)	6,1
Aumento em fornecedores	569,9	664,7
Aumento em obrigações fiscais	(8,7)	49,2
Aumento em adiantamento de clientes	(137,0)	(57,2)
Aumento em outros passivos	1,0	1,5
	<u>1,0</u>	<u>1,5</u>
Caixa gerado pelas (aplicado nas) ativ. operacionais	(2.333,7)	634,0

Fluxo de caixa indireto - OSX Brasil S.A. Consolidado (R\$m) (cont.)

R\$ m	FY2013	FY2014
Caixa gerado pelas (aplicado nas) ativ. operacionais	(2.333,7)	634,0
Pagamento de juros de empréstimos e financiamentos	(237,3)	(226,3)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) ativ. operacionais	(2.571,0)	407,7
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Créditos concedidos a pessoas ligadas	-	(1,2)
Créditos recebidos de pessoas ligadas	242,1	90,3
(Aumento) Redução de depósito vinculado	21,1	47,7
Aquisições em investimentos permanentes em outras sociedades	(23,6)	-
Aquisições de bens do imobilizado	861,5	(410,2)
Aquisições de intangível	(7,6)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	1.093,6	(273,4)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Aumento de capital, líquido	751,8	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	166,6	19,3
Empréstimos e financiamentos obtidos	843,0	56,5
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(1.950,3)	-
Pagamentos de instrumentos derivativos, líquidos	(12,1)	-
Pagamento de débitos com pessoas ligadas	(106,6)	(7,7)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) ativ. de financiam.	(307,7)	68,0
Efeito de variação cambial sobre o caixa e equivalentes de caixa	112,4	(212,1)
	<u>-</u>	<u>-</u>
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	(1.672,7)	(9,7)
Demonstração do aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa		
No início do período	1.684,1	11,4
No fim do período	<u>11,4</u>	<u>1,7</u>
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	(1.672,7)	(9,7)

Fonte: recuperandas

G118

OSX Construção Naval – Balanço Patrimonial

Ativo - OSX Construção Naval Consolidado

R\$m	dez/13	%	dez/14	%
Ativo circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	0,0	0%	0,0	0%
Aplicações financeiras	0,0	0%	0,1	0%
Clientes	13,0	0%	186,5	13% (a)
Adiantamentos diversos	41,0	1%	1,0	0%
Estoques	141,4	5%	217,7	15% (b)
Despesas antecipadas	0,3	0%	0,8	0%
Outros créditos	0,0	0%	0,0	0%
	195,8	6%	406,1	28%
Ativo não circulante				
Despesas antecipadas	2,6	0%	-	-
Partes relacionadas	176,3	6%	201,8	14%
Tributos a recuperar	17,1	1%	7,8	1%
Outros Créditos	0,5	0%	0,5	0%
Investimentos	42,6	1%	32,3	2%
Imobilizado	2.637,8	86%	804,7	55% (c)
Intangível	1,1	0%	0,8	0%
	2.877,9	94%	1.047,9	72%
Total do ativo	3.073,7	100%	1.454,1	100%

Fonte: Recuperanda

Observações:

(a) O saldo da conta de clientes em 31 de dezembro de 2014 é representado por montantes a receber da Sapura Navegação Marítima S.A.

(b) Os estoques referem-se a adiantamentos efetuados para equipamentos a serem utilizados na construção da unidade PLSV para o cliente Sapura Navegação Marítima S.A.

(c) O principal ativo imobilizado da OSX Construção Naval é a UCN e seu saldo reduziu em função do *impairment* no montante de R\$2.335.495.

Passivo - OSX Construção Naval Consolidado

R\$m	dez/13	%	dez/14	%
Passivo circulante				
Obrigações sociais e trabalhistas	7,2	0%	4,6	0%
Fornecedores	725,9	24%	424,0	29% (d)
Obrigações fiscais	3,7	0%	0,8	0%
Empréstimos e financiamentos	1.045,8	34%	-	- (e)
Partes relacionadas	374,7	12%	345,8	24%
Adiantamento de clientes	57,2	2%	-	-
Outros	0,1	0%	0,0	0%
	2.214,8	72%	775,3	53%
Passivo não circulante				
Fornecedores	-	-	877,8	60% (d)
Empréstimos e financiamentos	744,8	24%	2.082,8	143% (e)
	744,8	24%	2.960,6	204%
Patrimônio líquido				
Capital social	897,2	29%	897,2	62%
Opção de ações outorgadas	27,9	1%	30,7	2%
Adiantamento para futuro aumento de capital	175,9	6%	175,9	12%
Prejuízos acumulados	(982,6)	(32%)	(3.385,6)	(233%)
Total do patrimônio líquido	118,4	4%	(2.281,8)	(157%)
Total do passivo e do patrimônio Líquido	3.078,0	100%	1.454,1	100%

Fonte: Recuperanda

Observações:

(d) Os fornecedores são associados substancialmente aos contratos para construção da UCN Açú (Acciona Infraestructuras S.A. Corporation e AGF Engenharia) e a as provisões ambientais relacionadas ao processo de licenciamento da área.

(e) Após a aprovação do PRJ, o saldo de empréstimos foi transferido para o longo prazo.



OSX Construção Naval – Demonstrativo de resultado

Demonstração de Resultado - OSX Construção Naval Consolidado

R\$m	FY13	%	FY14	%
Receita de contratos de construção	183,8	100%	313,1	100%
Custo dos contratos de construção	(121,6)	-66%	(311,9)	-100%
Resultado Bruto	62,1	34%	1,2	0%
Administrativas e gerais	(90,8)	-49%	(44,2)	-14%
Despesas com opção de ações outorgadas	1,9	1%	(2,8)	-1%
Perda pela não recuperabilidade de ativos	(659,1)	-359%	(2.335,5)	-746%
Outras despesas e receitas operacionais	(176,9)	-96%	(8,2)	-3%
Despesas operacionais	(925,0)	-503%	(2.390,7)	-764%
Resultado da equivalência patrimonial	3,5	2%	(10,3)	-3%
Resultado antes do result. Financ. e dos tributos	(859,4)	-468%	(2.399,8)	-767%
Receitas financeiras	14,5	8%	0,5	0%
Despesas financeiras	(5,7)	-3%	(2,6)	-1%
Variação cambial, líquida	0,7	0%	(1,1)	0%
Resultado financeiro	9,5	5%	(3,3)	-1%
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(849,9)	-462%	(2.403,0)	-768%
Imposto de renda e contribuição social corrente	(3,3)	-2%	-	0%
Imposto de Renda contribuição social diferido	(30,2)	-16%	-	0%
Resultado líquido do período	(883,4)	-481%	(2.403,0)	-768%

Fonte: Recuperanda

Observações:

(f) Foi contabilizado um *impairment* referente a UCN no valor de R\$2.358m.

19/12

OSX Serviços Operacionais – Balanço Patrimonial

Ativo - OSX Serviços Operacionais Consolidado

R\$m	dez/13	%	dez/14	%
Ativo circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	1,3	4%	0,6	1%
Clientes	13,0	42%	26,5	21%
Adiantamentos Diversos	2,4	8%	0,4	0%
Estoques	0,2	1%	0,2	0%
Créditos Fiscais	0,0	0%	0,0	0%
Depósito vinculado	0,0	0%	0,0	0%
Mútuo com pessoas ligadas	4,3	14%	96,0	75%
	21,2	69%	123,8	97%
Ativo não circulante				
IR e CSLL diferidos	4,4	14%	-	0%
Tributos a recuperar	4,2	14%	2,9	2%
Depósito vinculado	0,0	0%	0,0	0%
Investimentos	0,0	0%	0,0	0%
Imobilizado	0,8	3%	0,7	1%
	9,3	31%	3,6	3%
Total do ativo	<u>30,6</u>	<u>100%</u>	<u>127,3</u>	<u>100%</u>

Fonte: Recuperanda

Passivo - OSX Serviços Operacionais Consolidado

R\$m	dez/13	%	dez/14	%
Passivo circulante				
Obrigações sociais e trabalhistas	9,9	32%	11,0	9%
Fornecedores	22,6	74%	89,1	70%
Obrigações Fiscais	8,0	26%	18,6	15%
Mútuos com pessoas ligadas	9,6	31%	-	0%
Outros débitos	4,3	14%	4,0	3%
	54,3	178%	122,7	96%
Passivo não circulante				
Outros débitos	-	-	11,2	9%
	-	-	11,2	9%
Patrimônio líquido				
Capital social	37,2	122%	37,2	29%
Reservas de capital	10,2	33%	11,0	9%
AFAC	8,5	28%	8,5	7%
Prejuízos acumulados	(79,6)	-261%	(63,2)	-50%
Total do patrimônio líquido	(23,8)	-78%	(6,6)	-5%
Total do passivo e do patrimônio Líquido	<u>30,6</u>	<u>100%</u>	<u>127,3</u>	<u>100%</u>

Fonte: Recuperanda

19/12

11/2

OSX Serviços Operacionais – Demonstrativo de resultado

Demonstração de Resultado - OSX Serviços Operacionais Consolidado

R\$m	Acumulado			
	FY2013	% FY2014		%
Receita bruta de venda de bens e/ou serviços	160,7	112%	197,4	112%
Deduções da receita bruta	(17,7)	-12%	(20,9)	-12%
Receita líquida	143,0	100%	176,5	100%
Custo dos bens e/ou serviços vendidos	(114,5)	-80%	(108,6)	-62%
Resultado Bruto	28,4	20%	68,0	38%
Administrativas e gerais	(16,3)	-11%	(28,1)	-16%
Despesas/reversões de provisões crédito de liquidação duvido	-	0%	-	0%
Outras (despesas)receitas operacionais(líquida)	(90,2)	-63%	(0,6)	0%
Despesas operacionais	(106,5)	-75%	(28,7)	-16%
Resultado da equivalência patrimonial	(0,0)	0%	(0,0)	0%
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	(78,1)	-55%	39,2	22%
Receitas financeiras	0,6	0%	4,4	2%
Despesas financeiras	(0,9)	-1%	(10,2)	-6%
Variação cambial, líquida	(0,1)	0%	0,6	0%
Resultado financeiro	(0,4)	0%	(5,3)	-3%
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(78,5)	-55%	33,9	19%
Imposto de renda e contribuição social corrente	(0,0)	0%	(13,2)	-7%
Imposto de Renda contribuição social diferido	(1,1)	-1%	(4,4)	-2%
Resultado líquido do período	(79,6)	-56%	16,4	9%

Fonte: Recuperanda

9/15

41/2015

Seção	Página	Plano de Recuperação Judicial	Página
Índice			
Glossário	3	Resumo do PRJ	58
Destaques	4	Aprovação na AGC	62
As Recuperandas	7		
Histórico	10		
Endividamento conforme edital do AJ	17		
Eventos subsequentes ao pedido de Recuperação	22		
Informações operacionais	24		
Informações financeiras	39		
Demonstrativos financeiros	43		
Plano de Recuperação Judicial	48		
Cronograma processual	57		
Acompanhamento processual	63		
	65		

41/2015

O grupo apresentou um plano de recuperação judicial para cada uma das Recuperandas. O plano da OSX Construção Naval prevê a readequação do plano de negócios da UCN Açú

Resumo do PRJ

- Medidas a serem implementadas conforme o PRJ: (i) captação de novos recursos; (ii) reestruturação das dívidas concursais e extraconcursais; (iii) readequação das atividades operacionais e em desenvolvimento, incluindo venda de ativos; e (iv) reestruturação societária do grupo se aplicável.
- O PRJ considera que não há credores trabalhistas ou com garantia real.

Reestruturação societária

- A OSX CN poderá promover a sua reestruturação societária, de forma a obter a estrutura mais adequada para o desenvolvimento de suas atividades tal como redimensionadas no contexto da RJ.

Novos Recursos

- **Credores financiadores:** a Recuperada poderá captar novos recursos junto a seus credores concursais e extraconcursais por meio de empréstimo ponte e debêntures. Os credores que aportarem novos recursos serão considerados credores financiadores e obterão condições mais vantajosas na reestruturação de seus créditos já existentes.
- Sem prejuízo para os credores concursais e extraconcursais mencionados, outros investidores poderão ser prospectados. A estes novos investimentos serão ofertadas as mesmas condições dos credores pré-existentes.
- **(i) Empréstimo ponte:** de forma a agilizar a obtenção dos novos recursos, as Recuperandas poderão contratar o empréstimo ponte com os credores financiadores. Neste caso, o recursos obtidos deverão ser utilizados para integralizar as debêntures de 1ª, 3ª, 5ª e 7ª séries.
- **(ii) Debêntures de 1ª, 3ª, 5ª e 7ª séries:** todos os credores concursais e extraconcursais aderentes poderão subscrever as debêntures, sendo que os credores financiadores bancos poderão subscrever as debêntures de 1ª e 5ª séries e os credores financiadores em geral poderão subscrever as debêntures de 3ª e 7ª séries.

Novos Recursos (cont.)

- **Valor mínimo de subscrição:** o maior valor entre 1,7% do montante total do crédito concursal / extraconcursal (para debêntures de 1ª e 3ª séries) ou R\$1m, podendo serem subscritos valores maiores. Para debêntures de 5ª e 7ª séries o percentual acima passa a ser 3,4%.
- **Precedência sobre os demais créditos:** Os novos recursos constituem créditos extraconcursais que deverão ser pagos com precedência absoluta aos demais créditos.
- **Garantias:** (i) fiança outorgada pela OSX e (ii) penhor dos recebíveis da venda dos ativos de Leasing (OSX Leasing).

Reestruturação e liquidação de dívidas

- As dívidas concursais e extraconcursais pré-existentes serão reestruturadas considerando os créditos de credores financiadores, não financiadores e pagamentos de até R\$80k para todos os credores quirografários.
- **Credores financiadores:**
Debêntures de 2ª, 4ª, 6ª e 8ª séries: os créditos concursais e extraconcursais dos credores financiadores serão novados e terão os mesmos privilégios dos demais créditos concursais, além das mesmas garantias concedidas aos novos recursos. Os créditos pré-existentes dos bancos poderão ser utilizados para a integralização das debêntures de 2ª e 6ª séries e, dos credores financiadores em geral, poderão ser integralizados nas debêntures de 4ª e 8ª séries.
- **Credores não-financiadores:** são créditos referentes aos credores quirografários, incluindo os quirografários por fiança, aval ou obrigação solidária, que não subscreverem as debêntures.
- **Pagamentos até R\$80k para todos os credores quirografários:** todos os credores quirografários, com exceção dos credores por fiança, aval ou obrigação solidária, poderão optar pelo recebimento de uma quantia em dinheiro, correspondente a R\$80k, limitada ao valor de seu respectivo crédito.

10/18

Resumo das condições de repagamento dos novos recursos e da dívida reestruturada da OSX Construção Naval

Descrição	Quirografários		Financiadores			Partes relacionadas
	Até R\$80k	Não financiadores	Debêntures 1ª, 3ª, 5ª e 7ª séries	Debêntures 2ª e 4ª séries	Debêntures 6ª e 8ª séries	
Descrição	Todos os Credores Quirografários (exceto por Fiança, Aval ou Obrigação Solidária) que optaram pelo recebimento de R\$80k, limitada ao valor de seu Crédito	São Credores Quirografários que optaram por não realizar novos aportes e portanto, não subscreveram as Debêntures	Refere-se as condições de pagamento dos novos recursos aportados (tanto bancos quanto credores em geral)	Refere-se as condições de pagamento dos créditos pré-existent dos Bancos	Refere-se as condições de pagamento dos créditos pré-existent dos Credores em Geral	São as Partes Relacionadas (sócios e administradores sem vínculo empregatício) que sejam detentoras de créditos contra a OSX Após quitação dos demais créditos concursais e extraconcursais
Data de vencimento	1 ano	25 anos	10 anos	20 anos	20 anos	
Amortização do principal	12 parcelas fixas e mensais	Parcela única	Parcela única na data de vencimento	Parcela única na data de vencimento	Parcela única na data de vencimento (i) da data do pedido até o 36º mês: 100% da taxa DI + 1,8%a.a (ii) do 36º mês até a data do vencimento: 100% da taxa DI	10 parcelas mensais
Cálculo dos juros remuneratórios	-	-	100% da taxa DI + 2% a.a.	100% da taxa DI	-	-
Pagamento dos juros	-	-	Integralmente no vencimento	Após o 6º ano	Após o 6º ano	-
Correção monetária Amortização extraordinária (caso existam recursos excedentes)	IPCA	IPCA Possível (i) a partir do 6º ano ou (ii) a qualquer tempo, caso haja a venda de ativos	- Compulsória	- Compulsória (i) a partir do 6º ano ou (ii) a qualquer tempo, caso haja a venda de ativos	- Compulsória (i) a partir do 6º ano ou (ii) a qualquer tempo, caso haja a venda de ativos	-

com



O novo plano de negócios prevê a exploração comercial da área da UCN Açú e direciona as receitas auferidas para pagamento de suas obrigações conforme cascata de pagamentos

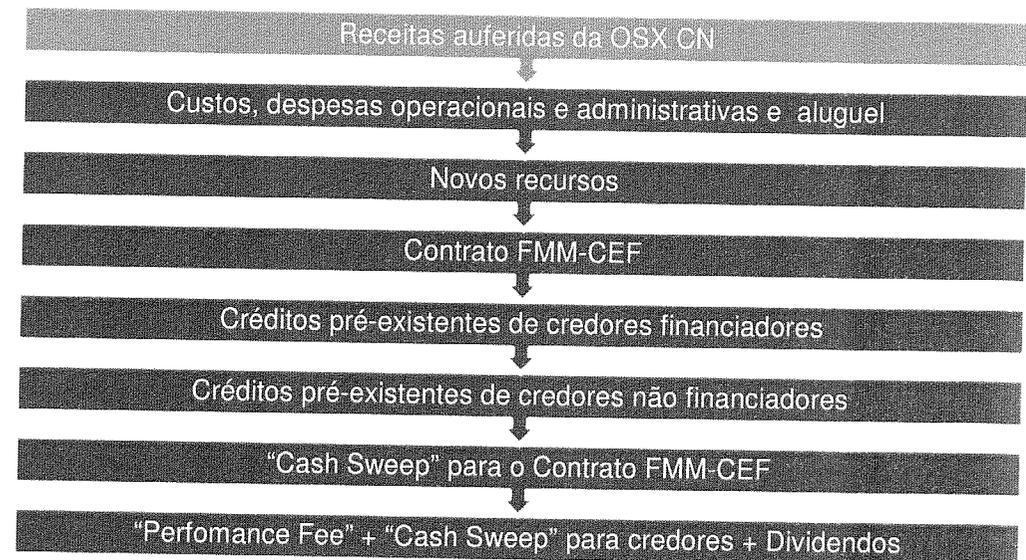
Readequação das atividades desenvolvidas

- **Readequação do plano de negócios da UCN Açú:** o novo plano de negócios redireciona os investimentos na UCN Açú e considera a contratação da LLX Açú Operações Portuárias (LLX Açú) subsidiária integral da Prumo Logística, para explorar e gerenciar de forma mais eficiente a área em conjunto com a OSX Construção Naval.
 - **Gestão da UCN Açú:** em contrapartida à assessoria prestada, a LLX Açú Operações Portuárias receberá uma remuneração variável.
- **Cascata de pagamentos:** todas as receitas auferidas pela OSX CN serão destinadas a uma conta vinculada cuja finalidade é irrigar o sistema de pagamentos que observará a ordem abaixo:
 - **Custos, despesas operacionais e administrativas e aluguel:** serão quitados inicialmente, os custos e despesas (diretos e indiretos) de operação e manutenção da área com a exploração de suas atividades, o aluguel devido pela utilização da área e despesas gerais e administrativas, incluindo custos de recuperação judicial.
 - O pagamento do aluguel à LLX Açú será diferido no 1º ano, devendo os valores do 1º e 2º anos serem pagos integralmente no 2º ano, desde existam recursos disponíveis para tanto;
 - **Novos recursos:** o saldo remanescente será integralmente destinado à amortização as debêntures da 1ª, 3ª, 5ª e 7ª séries;
 - **Contrato FMM-CEF:** o saldo remanescente será destinado ao pagamento da parcela anual do contrato FMM-CEF;
 - **Créditos pré-existentes de credores financiadores:** o saldo remanescente será destinado à amortização das debêntures da 2ª, 4ª, 6ª e 8ª séries
 - **Créditos pré-existentes de credores não financiadores:** após pagamento dos créditos acima, os recursos serão destinados aos pagamento dos credores não-financiadores.

Readequação das atividades desenvolvidas (cont.)

- **Cash Sweep para o contrato FMM-CEF:** a partir do 6º aniversário e desde que haja geração positiva de caixa, serão utilizados 15% do valor remanescente existente na conta para amortização do saldo devedor do contrato FMM-CEF.
- **Performance Fee + Cash Sweep para credores + Dividendos:** desde que a geração de caixa seja positiva, os recursos serão divididos, proporcionalmente, da seguinte forma: (i) 40% para remuneração devida à LLX Açú em contrapartida à gestão da área, (ii) 60% para amortização, *pari-passu*, do saldo devedor das debêntures de 2ª, 4ª, 6ª e 8ª séries e dos créditos não financiadores. Após quitação dos valores do item (ii) o saldo remanescente será distribuído pela OSX CN a título de dividendos.

Cascata de pagamentos



PRJ

O PRJ da OSX Brasil apresenta similaridade de condições com o PRJ da Construção Naval e o PRJ da OSX Serviços apresenta condições simplificadas

Resumo do PRJ da OSX Brasil

- O PRJ elaborado para a OSX possui as mesmas condições descritas anteriormente para o PRJ da OSX CN, apresentando diferença somente nas condições a seguir:

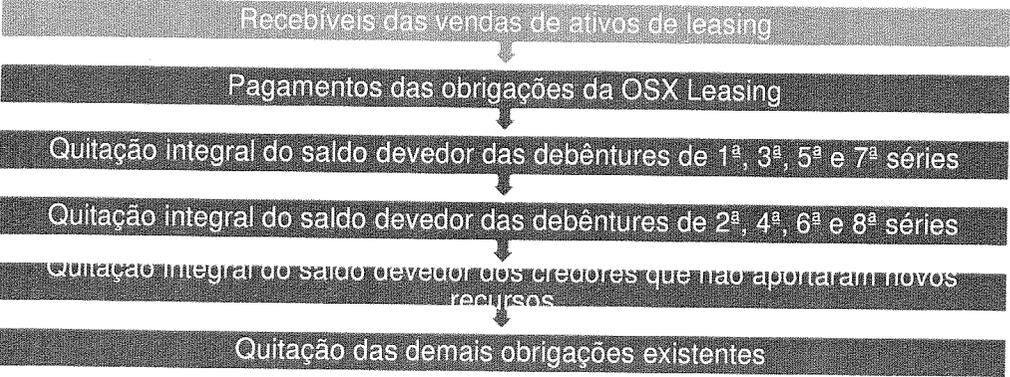
Novos Recursos e reestruturação de dívidas

- Garantia das debêntures de credores financiadores:** (i) fiança outorgada pela OSX CN, (ii) penhor dos recebíveis da venda dos ativos de Leasing e (iii) cessão fiduciária de todas receitas da OSX CN.

Readequação das atividades desenvolvidas

- Desmobilização da OSX Leasing:** a OSX Leasing e suas subsidiárias não se encontram sujeitas à RJ. Porém, para readequar as atividades desenvolvidas pelo grupo OSX, será necessário o redimensionamento da OSX Leasing incluindo venda de determinados ativos. Os recursos oriundos das vendas de ativos, após pagamento das obrigações assumidas pela OSX Leasing junto a seus credores, serão revertidos em favor da OSX Brasil e da OSX CN para pagamento dos créditos de tais empresas:

Cascata de pagamentos



Resumo do PRJ da OSX Serviços

- Medidas a serem implementadas conforme o PRJ: (i) reestruturação das dívidas concursais e extraconcursais; (ii) renegociação das obrigações assumidas em relação aos bonds, (iii) alienação de bens do ativo permanente e (iv) reestruturação societária do grupo se aplicável.

Reestruturação societária

A empresa poderá promover a sua reestruturação societária, de forma a obter a estrutura societária mais adequada para o desenvolvimento de suas atividades tal como redimensionadas no contexto da RJ.

Renegociação das obrigações assumidas em relação aos bonds

- Operação da FPSO OSX-3:** o grupo OSX e o grupo OGX renegociaram obrigações assumidas no contexto dos Bonds OSX-3, do contrato de afretamento OSX-3 e no contrato de operação OSX-3, cuja finalidade é permitir a continuidade da utilização da FPSO OSX-3 para a exploração do campo de Tubarão Martelo.

Reestruturação das dívidas

- Não foram informados credores trabalhistas ou com garantia real.
- Os créditos dos credores quirografários serão pagos da seguintes forma:
 - Principal:** carência de 1 ano;
 - Total em reais dos credores da OSX serviços:** R\$17,6m
 - Pagamento do principal:** 12 parcelas mensais;
 - Juros e correção monetária:** variação do IPCA;
 - Pagamentos dos juros:** pagos juntamente com o principal.

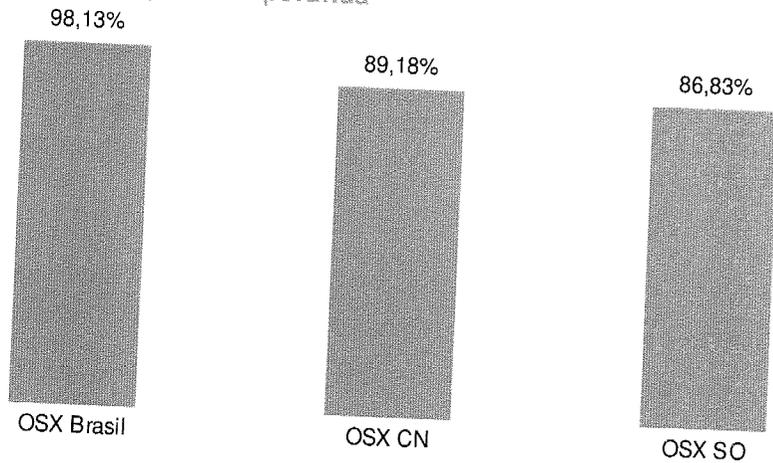
OSX

Os credores deliberaram pela aprovação dos PRJs das Recuperandas do Grupo OSX nas AGCs realizadas em 17 de dezembro de 2014

Informações da AGC por Recuperanda*

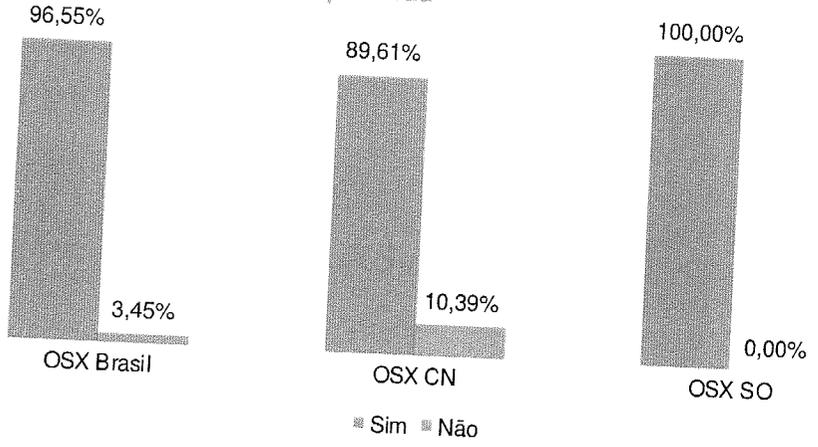
RS	OSX Brasil		OSX CN		OSX SO	
		%		%		%
Passivo	4.427.910.051	100,0%	1.789.873.226	100,0%	9.392.075,0	100,0%
Quórum	4.345.188.752	98,13%	1.596.211.685	89,18%	8.155.002	86,83%
Votação por credor						
Sim	28	96,55%	69	89,61%	41	100,0%
Não	1	3,45%	8	10,39%	-	0,00%
Votação por crédito						
Sim	3.243.387.049	91,47%	615.337.907,4	60,29%	6.296.504,4	100,0%
Não	302.566.667	8,53%	405.355.474,1	39,71%	-	0,00%

Quórum da AGC por Recuperanda

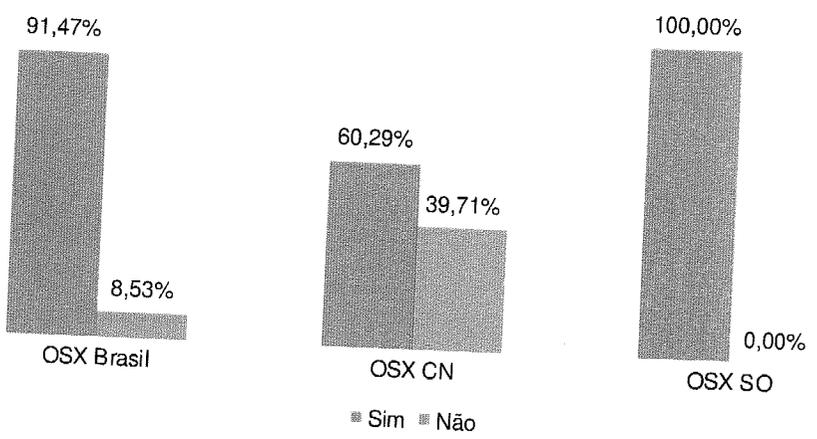


Nota (*): O total de abstenções nas AGCs foram: (i) OSX Brasil: 6 credores representando R\$799.235.035,26; (ii) OSX CN: 14 credores (R\$575.518.303,43) e (iii) OSX Serviços: 3 credores (R\$1.858.497,68).

Votação por credor por Recuperanda



Votação por crédito por Recuperanda



[Handwritten signature]

Handwritten mark or signature in the top left corner.

Seção	Página
Índice	3
Glossário	4
Destaques	7
As Recuperandas	10
Histórico	17
Endividamento conforme edital do AJ	22
Eventos subsequentes ao pedido de Recuperação	24
Informações operacionais	39
Informações financeiras	43
Demonstrativos financeiros	48
Plano de Recuperação Judicial	57
Cronograma processual	63
Acompanhamento processual	65

Handwritten mark or signature in the bottom right corner.



Cronograma processual

12/11/13	• Impetração da RJ	15/09/14	• Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor. (180 dias após o deferimento do processamento da recuperação)
19/03/14	• Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação (Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e Parág. 1o.)	13/08/14	• Publicada decisão determinando a unificação dos PRJs e suspendendo a AGC.
21/03/14	• Publicação do deferimento do processamento no D.O.	17/09/14	• Publicada decisão prorrogando a suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor por mais 180 dias.
07/04/14	• Publicação do 1o. Edital pelo Devedor - Art. 52, Parág. 1o.	17/11/14	• Apresentação do Plano de Recuperação Judicial Unificado.
24/04/14	• Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1o. Edital) - Art. 7, Parág. 1o.	18/11/14	• Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ (AGC) - (15 dias de antecedência da realização da AGC)
16/05/14	• Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento) - Art.53	05/12/14	• Publicação de aviso sobre o recebimento dos PRJs em separado no D.O. - Art. 53, Parág. Único
13/06/14	• Publicação do Edital pelo AJ (2o. Edital) (45 dias após apresentação de habilitações/divergências) - Art. 7, Parág. 2o.	10/12/14	• Realização da Assembleia Geral de Credores (1ª convocação)
26/06/14	• Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2o. Edital) - Art. 8	17/12/14	• Realização da Assembleia Geral de Credores (2ª convocação)
16/08/14	• Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento do processamento da recuperação) - Art. 56, Parág. 1o.	08/01/14	• Publicação da decisão que Homologou os PRJs e concedeu a RJ
		03/02/15	• Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ) - Artigo 53, § único e artigo 55, § único
		16/03/15	• Fim do prazo prorrogado de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor. (180 dias do fim do primeiro prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor)
		[]	• Fim do prazo de RJ, se cumpridas as obrigações previstas no PRJ – 2 anos após a concessão da RJ

Eventos ocorridos

Datas estimadas

8000

Seção	Página
Índice	3
Glossário	4
Destaques	7
As Recuperandas	10
Histórico	17
Endividamento conforme edital do AJ	22
Eventos subsequentes ao pedido de Recuperação	24
Informações operacionais	39
Informações financeiras	43
Demonstrativos financeiros	48
Plano de Recuperação Judicial	57
Cronograma processual	63
Acompanhamento processual	65

8000

Acompanhamento processual

12/11/13

- A ação foi distribuída por dependência ao pedido de RJ das empresas do Grupo OGX. As Recuperandas requereram que os documentos juntados com a petição inicial, exceto as procurações, fossem juntados por linha.
- Proferida decisão, pelo juiz da 4ª Vara Empresarial, deferindo o trâmite do pedido de RJ do Grupo OSX por dependência ao pedido do Grupo OGX.

13/11/13

- Certidão do cartório informando que: (i) as custas foram devidamente recolhidas; e (ii) que constam nove volumes de documentos juntados por linha.

18/11/13

- Apresentadas, pelas Recuperandas, declarações de bens pessoais de seus sócios controladores e de seus administradores e relação de empregados. As Recuperandas requereram que a documentação fosse recebida sob sigilo de justiça e que apenas pessoas com autorização do juiz tivessem acesso.
- Proferida, pelo juiz da 4ª Vara Empresarial, decisão determinando a remessa dos autos ao Ministério Público para manifestação.

25/11/13

- Proferido parecer pelo Ministério Público vinculado à 4ª Vara Empresarial: (i) não se opondo ao deferimento do pedido de RJ; e (ii) requerendo a juntada das atas de assembleia geral extraordinária e de reunião de sócios que ratificaram o pedido de RJ. Requereu, ainda, seja esclarecida a razão do juiz ter aceitado a distribuição do pedido de RJ por dependência ao pedido das empresas do Grupo OGX.

25/11/13

- Proferida, pelo juiz da 4ª Vara Empresarial, decisão: (i) deferindo o processamento do pedido de RJ das empresas do Grupo OSX, devendo cada uma apresentar seu próprio PRJ, que será analisado separadamente por seus respectivos credores, de tal sorte que deverão ser publicados quadros gerais de credores distintos para cada empresa; (ii) determinando a juntada das atas de assembleia geral extraordinária e de reunião de sócios que ratificaram o pedido de RJ; (iii) determinando a intimação da Deloitte para apresentar proposta de honorários para atuar como administradora judicial; (iv) dispensando a apresentação de certidões negativas de débitos; (v) determinando a suspensão de todas as ações e execuções em curso contra as Recuperandas; (vi) determinando a apresentação mensal pelas Recuperandas de suas contas; e (vii) determinando que as Recuperandas acrescentem a expressão "em Recuperação Judicial" em suas denominações. Ficou consignado ainda que o prazo para apresentação do PRJ se iniciaria apenas com a nomeação da administradora judicial.

28/11/13

- Ofício do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro solicitando informações ao juiz sobre a decisão objeto do agravo de instrumento interposto pela Acciona Infraestructuras S.A. (decisão que deferiu o trâmite do processo por dependência ao processo das empresas do Grupo OGX).
- Apresentada, pela Acciona Infraestructuras S.A., petição informando a interposição de agravo de instrumento contra a decisão que deferiu o trâmite do processo por dependência.

Acompanhamento processual

29/11/13

- Apresentada, pelo juiz da 4ª Vara Empresarial, resposta ao ofício encaminhado pelo Desembargador Gilberto Guarino, relator do agravo de instrumento interposto pela Acciona Infraestructuras S.A.

02/12/13

- Apresentada, pela Deloitte, petição estimando seus honorários para exercer a função de administradora judicial em 0,33% do valor total dos créditos sujeitos ao processo listados na petição inicial.

03/12/13

- Ofício do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro informando que foi deferido o pedido de efeito suspensivo, feito no agravo de instrumento interposto pela Acciona Infraestructuras S.A. contra a decisão que deferiu o trâmite do processo por dependência.

09/12/13

- Apresentada, pela Acciona Infraestructuras S.A., petição informando a interposição de agravo de instrumento contra a decisão que nomeou a Deloitte para exercer a função de administradora judicial.

12/12/13

- Proferido, pelo Ministério Público vinculado à 4ª Vara Empresarial, parecer requerendo: (i) a convocação imediata de assembleia geral de credores para deliberar sobre a remuneração da administradora judicial; e (ii) a fixação da remuneração provisória da administradora judicial em R\$6m.

16/12/13

- Apresentada, pela Deloitte, nova proposta, estimando seus honorários em 0,29% do valor total da dívida das Recuperandas.

16/12/13

- Apresentada, pelas Recuperandas, manifestação concordando com a nova proposta de honorários apresentada pela Deloitte e requerendo sua homologação.
- Proferida, pelo juiz da 4ª Vara Empresarial, decisão nomeando a Deloitte para o exercício da função de administradora judicial e arbitrando seus honorários em 0,25% do valor total dos créditos sujeitos ao processo de RJ, podendo ser ajustado posteriormente de acordo com a consolidação do passivo.
- Firmado, pela Deloitte, compromisso para exercício da função de administrador judicial.

26/12/13

- Ofício do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro solicitando ao juízo informações sobre a decisão objeto do agravo de instrumento interposto pela Acciona Infraestructuras S.A. (decisão que nomeou a Deloitte para exercer a função de administradora judicial).

08/01/14

- Apresentada, pelo juiz da 4ª Vara Empresarial, resposta ao ofício, prestando informações sobre a decisão.

15/01/14

- Apresentada, pela Deloitte, petição informando ter recebido uma carta da Acciona Infraestructuras S.A., requerendo informações sobre os processos de RJ do Grupo OGX e do Grupo OSX. A Deloitte questionou o juízo se deveria prestar tais informações.

21/01/14

- Apresentada, pela Acciona Infraestructuras S.A., petição requerendo que o juiz determine a intimação da Deloitte para prestar as informações por ela solicitadas.

Acompanhamento processual

21/01/14 • Apresentada, pela Acciona Infraestructuras S.A., petição informando a interposição de agravo de instrumento contra a decisão que fixou os honorários da Deloitte.

24/01/14 • Apresentada, pela G-COMEX Armazéns Gerais Ltda., petição informando a interposição de agravo de instrumento contra a decisão que fixou os honorários da Deloitte.

10/02/14 • Apresentada, pela Technip Operadora Portuária S.A., petição informando que apresentou à Deloitte a sua habilitação de crédito.

26/02/14 • Apresentada, pelas Recuperandas, petição: (i) informando o resultado julgamento dos quatro agravos de instrumento interpostos no processo (ii) requerendo seja declarado pelo juízo que deve-se aguardar a nomeação da administradora judicial para publicação da lista de credores; e (iii) requerendo seja declarado pelo juízo que o prazo para apresentação do PRJ não se iniciou, devendo ter seu cômputo iniciado somente após a decisão que fixar os honorários da administradora judicial.

• Proferida, pelo juiz da 4ª Vara Empresarial, decisão informando que o prazo para apresentação do PRJ iniciará apenas com a decisão que nomear a administradora judicial, momento em que também será apresentada a relação de credores.

• Proferida, pelo juiz da 3ª Vara Empresarial, decisão determinando a remessa dos autos para o membro do Ministério Público vinculado à 3ª Vara Empresarial para que informe se ratifica os atos praticados pelos membros do Ministério Público vinculados à 4ª Vara Empresarial.

19/03/14 • Proferida, pelo juiz da 3ª Vara Empresarial, decisão: (i) ratificando todos os provimentos exarados pelo juiz da 4ª Vara Empresarial; (ii) deferindo o processamento do pedido de RJ das empresas do Grupo OSX, devendo cada uma apresentar seu próprio PRJ que será analisado separadamente por seus respectivos credores, de tal sorte que deverão ser publicados quadros gerais de credores distintos para cada empresa; (iii) nomeando a Deloitte para atuar como administradora judicial, sendo os seus honorários arbitrados em 0,25% do valor total dos créditos sujeitos ao processo de RJ, podendo ser ajustado posteriormente de acordo com a consolidação do passivo; (iv) dispensando a apresentação de certidões negativas de débitos; (v) determinando a suspensão de todas as ações e execuções em curso contra as Recuperandas; (vi) determinando a apresentação mensal pelas Recuperandas de suas contas; e (vii) determinando que as Recuperandas acrescentem a expressão "em Recuperação Judicial" em suas denominações.

20/03/14 • Apresentada, pela Planefibra Artefatos de Fibra Ltda., petição requerendo a juntada de documentos que comprovam o seu crédito.

24/03/14 • Apresentada, pela OSX Brasil S.A., resposta à petição protocolada pela Techint Engenharia e Construção S.A. em 12 de março de 2014. Em suma, a OSX Brasil S.A. alega: (i) ausência de jurisdição, em razão da existência de cláusula arbitral; (ii) ausência de competência do MM. Juízo da 3ª Vara Empresarial; (iii) ilegitimidade da Techint Engenharia e Construção S.A. para formular pleito relacionado ao Contrato de Opção; e (iv) inexigibilidade do exercício de opção (*put*).

Acompanhamento processual

24/03/14 • Proferida, pelo juiz da 3ª Vara Empresarial, decisão determinado a remessa dos autos ao Ministério Público.

25/03/14 • Apresentada, pela Deloitte, petição informando que o sócio responsável pela condução do processo será o Sr. Luis Vasco Elias. Lavrado Termo de Compromisso de Administrador Judicial (o documento não está datado).

27/03/14 • Apresentada, pelas Recuperandas, petição requerendo a juntada dos seus atos constitutivos atualizados.
• Proferido, pelo Ministério Público, parecer opinando pelo: (i) desentranhamento da petição protocolada por Planefibra Artefatos de Fibra Ltda., uma vez que esta não observou o procedimento administrativo para verificação do seu crédito; e (ii) não acolhimento dos pedidos apresentados pela Techint Engenharia e Construção S.A.

31/03/14 • Proferido, pelo juiz da 3ª Vara Empresarial, decisão, na qual: (i) indefere os pedidos da Techint Engenharia e Construção S.A.; e (ii) determina a atualização semanal dos autos suplementares do processo de recuperação.

01/04/14 • Apresentada, pelas Recuperandas, petição requerendo a juntada da lista atualizada de credores. Foi proferido despacho no corpo da petição determinando sua juntada, publicação e posterior envio ao Administrador Judicial.

02/04/14 • Expedida minuta do edital com a relação geral de credores apresentada pelas Recuperandas.
• Apresentada, pelas Recuperandas, petição informando o pagamento de custas para publicação do Edital a que se refere o art. 52, § 1º, da Lei 11.101/05

02/04/14 • Proferido, pelo juiz da 3ª Vara Empresarial, despacho, no qual determina a devolução de habilitação de crédito protocolizada sob o nº 2014.01765713, visto que o edital previsto no art. 52, § 1º ainda não foi publicado, e, assim, o momento não é oportuno.

03/04/14 • Ato ordinário praticado - Certificada a expedição do edital previsto no art. 52, § 1º, da Lei 11.101/05 e determinada a intimação das Recuperandas para o pagamento de custas para publicação do edital no Diário de Justiça Eletrônico.

04/04/14 • Opostos, pelas Recuperandas, embargos de declaração fundados em omissão contra decisão que indeferiu o pedido da Techint Engenharia quanto ao exercício do Contrato de Opção celebrado entre a OSX Brasil e seus acionistas. Os embargantes visam a suprir a omissão quanto ao pedido de aplicação de penalidade à Techint por litigância de má-fé.

• Apresentada, pelas Recuperandas, petição requerendo a autorização para venda de alguns bens (móveis, computadores e equipamentos de escritório) integrantes de seu ativo que estão ociosos nas dependências das Recuperandas.

07/04/14 • Publicado, no DJE/RJ, o edital com a relação de credores elaborada pelas Recuperandas.

08/04/14 • Proferida, pelo juiz do 3ª Vara Empresarial, decisão conhecendo e negando provimento aos embargos opostos pela OSX Brasil. A decisão foi proferida no corpo da petição e, erroneamente, o cartório registrou "Pechini" em vez de "Techint" na publicação.

08/04/14

- Proferida, no corpo da petição apresentada pelas Recuperandas em 04 de abril de 2014 requerendo a alienação de alguns bens integrantes de seu ativo, decisão determinando: (i) sua juntada; (ii) envio ao AJ; (iii) após, ao MP; e (iv) posterior remessa dos autos à conclusão.
- Apresentada, pela Acciona Infraestructuras S.A., petição informando a interposição de agravo de instrumento contra a decisão proferida pelo juiz da 3ª Vara Empresarial que ratificou os atos do juiz da 4ª Vara Empresarial no que tange à nomeação da Deloitte como Administradora Judicial e fixou seus honorários.

11/04/14

- Ato ordinário praticado – Certidão expedida declarando a intempestividade da comunicação acerca do agravo interposto pela Acciona Infraestructuras S.A., apresentado em 1ª instância em 08 de abril de 2014.
- Apresentada, pelo Banco do Brasil S.A., resposta ao ofício encaminhado pela 3ª Vara Empresarial.

14/04/14

- Apresentada, pela Acciona Infraestructuras S.A., petição informando que cumpriu o disposto no artigo 526 do Código de Processo Civil tempestivamente, pois valeu-se do prazo em dobro (artigo 191 do Código de Processo Civil).

16/04/14

- Proferido, pelo juiz da 3ª Vara Empresarial, despacho determinando a devolução da petição de nº 2014.402060153, habilitação de crédito, ao peticionário, uma vez que não seria o momento oportuno para apresentá-la.
- Proferido, pelo juiz da 3ª Vara Empresarial, despacho determinando a juntada da petição apresentada pela Acciona Infraestructuras S.A. em 14 de abril de 2014.

24/04/14

- Expedida, pelo cartório da 3ª Vara Empresarial, certidão informando que não houve convalidação da RJ em falência.

24/04/14

- Encaminhada, pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certidão negativa em nome das Recuperandas.
- Apresentada, pela Techint Engenharia e Construção S.A, petição informando a interposição de agravo de instrumento contra a decisão que indeferiu os pedidos para: (i) destituição dos administradores da OSX Brasil S.A.; (ii) exercício do saldo da opção, no valor de US\$ 330 milhões; e (iii) conclusão, pelo Sr. Eike Batista, da parcela da opção exercida no valor de US\$ 50 milhões.

25/04/14

- Apresentada, pela OSX Brasil S.A., petição informando a interposição de agravo de instrumento contra a decisão que indeferiu seu pedido para condenação da Techint Engenharia e Construção S.A. por litigância de má-fé.

28/04/14

- Encaminhadas, pelo 7º Ofício de Registro de Distribuição do Rio de Janeiro, certidões em nome das Recuperandas.
- Ofício expedido pela 14ª Câmara Cível requerendo informações do juiz da 3ª Vara Empresarial sobre o agravo de instrumento interposto pela Techint Engenharia e Construção S.A.
- Encaminhadas, pelo 4º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro, certidões em nome das Recuperandas.
- Encaminhadas, pelo 2º Ofício de Protesto do Rio de Janeiro, certidões em nome das Recuperandas.
- Encaminhadas, pelo 11º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certidões em nome das Recuperandas.

29/04/14

- Encaminhadas, pelo 4º Ofício de Registro de Distribuição do Rio de Janeiro, certidões em nome das Recuperandas.

Acompanhamento processual

Acompanhamento processual

29/04/14

- Encaminhadas, pelo 8º Ofício de Registro de Distribuição do Rio de Janeiro, certidões em nome das Recuperandas.
- Encaminhadas, pelo 5º Ofício de Distribuição do Rio de Janeiro, certidões em nome das Recuperandas.

30/04/14

- Encaminhada, pela Procuradoria da Dívida Ativa, certidão negativa de débitos tributários em nome das Recuperandas.
- Expedida, pelo cartório da 3ª Vara Empresarial, certidão informando a devolução da petição de nº 2014.402060153 a que se refere o despacho de 16 de abril de 2014.
- Ofício informando que não foi apresentado recurso ao acórdão proferido ao agravo de instrumento interposto pela Acciona Infraestructuras S.A.
- Encaminhadas, pelo 3º Ofício de Registro de Distribuição do Rio de Janeiro, certidões em nome das Recuperandas.

02/05/14

- Ofício expedido pela 14ª Câmara Cível requerendo informações sobre o recurso interposto pela OSX Brasil S.A.
- Opostos, pela OSX Brasil S.A., embargos de declaração contra a decisão que declarou o cumprimento tempestivo ao disposto no artigo 526 do Código de Processo Civil pela agravante Acciona.

05/05/14

- Expedido, pelo cartório da 3ª Vara Empresarial, certidão informando o cumprimento tempestivo do disposto no artigo 526 do Código de Processo Civil pela agravante Techint Engenharia e Construção S.A.
- Expedido, pelo cartório da 3ª Vara Empresarial, certidão informando o cumprimento tempestivo ao disposto no artigo 526 do Código de Processo Civil pela agravante OSX Brasil S.A.

07/05/14

- Apresentada, pelo juiz da 3ª Vara Empresarial, resposta ao ofício expedido pela 14ª Câmara Cível solicitando informações para instrução do recurso apresentado pela OSX Brasil S.A.
- Apresentada, pela Deloitte, petição reiterando seu pedido para que seja esclarecido se ela deverá prestar informações solicitadas por credores individualmente sem a prévia determinação do juízo.

12/05/14

- Expedido, pelo cartório da 3ª Vara Empresarial, certidão informando o cumprimento tempestivo ao disposto no artigo 526 do Código de Processo Civil pela agravante G-Comex Armazéns Gerais Ltda.
- Expedido, pelo cartório da 3ª Vara Empresarial, certidão de tempestividade dos embargos de declaração opostos pela OSX Brasil S.A. em 02 de maio de 2014.

16/05/14

- Apresentados, pelas Recuperandas, os Planos de Recuperação Judicial. Também foram apresentados, pelas Recuperandas, laudos econômico-financeiros e laudos de avaliação de ativos.

26/05/14

- Apresentada, pela Deloitte, petição manifestando-se quanto aos planos de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas.

27/05/14

- Julgados, pelo juiz da 3ª Vara Empresarial, os embargos de declaração opostos pela OSX Brasil S.A. contra decisão que considerou tempestivo o cumprimento ao dispositivo no artigo 526 do CPC pela Acciona Infraestrutura S.A. O juiz conheceu os embargos, mas não lhes deu provimento.

28/05/14 • Expedida, pelo cartório da 3ª Vara Empresarial, certidão atestando que os Planos de Recuperação Judicial das Recuperandas foram apresentados no prazo legal.

04/06/14 • Apresentada, pelo Banco Votorantim S.A., petição requerendo: (i) a inclusão das sociedades do Grupo OSX sediadas no exterior na recuperação judicial; (ii) seja o Grupo OSX impedido de alienar ou onerar os bens pertencentes às sociedades do Grupo OSX sediadas no exterior, bem como realizar atos que importem na sua diminuição patrimonial, submetendo estas operações à assembleia geral de credores; e (iii) na hipótese de já terem sido realizados atos de oneração ou alienação de bens das sociedades estrangeiras, sejam tais atos submetidos à assembleia geral de credores para ratificação ou extinção, sob pena de configuração de fraude à recuperação

13/06/14 • Publicado, no Diário de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, edital com a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial.

16/06/14 • Apresentada, pelo Banco Votorantim S.A., petição na qual requer: (i) sejam apresentados pelas Recuperandas os documentos mencionados nos planos de recuperação judicial e não juntados aos autos; e (ii) a devolução do prazo para apresentação de impugnações à relação de credores e objeções aos planos de recuperação judicial, por conta da ausência dos documentos.

24/06/14 • Apresentada, pelo Banco Votorantim S.A., petição informando que a Administradora Judicial não disponibilizou o "Security Documents" (documento referente ao *Bond Agreement* entre OSX 3 Leasing B.V. e Norsk Tillitsmann ASA), ou qualquer outro documento que justifique a inclusão do Norsk ASA na relação de credores da OSX Brasil S.A. O Banco Votorantim S.A. requer: (i) seja determinado, à OSX Brasil S.A., com urgência, a apresentação do documento que justifique a inclusão da Norsk Trustee ASA na sua relação de credores; e (ii) devolução do prazo para eventual impugnação do crédito da Norsk Trustee ASA.

26/06/14 • Apresentada, pelo Banco Votorantim S.A., petição informando que apresentou petição solicitando a inclusão das subsidiárias estrangeiras do Grupo OSX no processo de recuperação judicial.

• Apresentada, pela OSX Construção Naval S.A. e Hyundai Corporation, petição informando que transigiram quanto ao valor do crédito sujeito ao processo, nos termos do Instrumento Particular de Conciliação de Valores de Crédito anexado à petição. Requereram: (i) fosse homologado o acordo celebrado; e (ii) fosse intimada a Administradora Judicial para que tome ciência e proceda às alterações pertinentes no Quadro Geral de Credores.

• Apresentada, pela OSX Construção Naval S.A. e Transdata Transportes Ltda., petição informando que transigiram quanto ao valor do crédito ao processo, conforme o Instrumento Particular de Conciliação de Valores de Crédito anexado à petição.

Acompanhamento processual

26/06/14

- Apresentada, pela Techint Engenharia e Construção S.A., petição requerendo seja informado, por meio de certidão, se a Administradora Judicial reconheceu que o seu crédito correspondente aos Boletins de Medição nº 32, 33 e 34 é de R\$ 232.066.136,61.

09/07/14

- Apresentada, pelas Recuperandas, petição, na qual: (i) informam terem tomado conhecimento das solicitações para exibições de documentos formuladas pelo Banco Votorantim S.A. e pela Administradora Judicial; (ii) apresentam os instrumentos contratuais em inglês; e (iii) requerem seja concedido o prazo de 15 (quinze) dias para promoverem a tradução juramentada dos instrumentos contratuais.

14/07/14

- Apresentada, pela OSX Serviços Operacionais e Megatherm Comércio e Representações Ltda, petição informando que transigiram quanto ao valor do crédito sujeito à recuperação judicial. Requereram: (i) a homologação do acordo celebrado; e (ii) a intimação da Administradora Judicial para que tome ciência e proceda às alterações pertinentes no Quadro Geral de Credores.

15/07/14

- Apresentada, pelas Recuperandas, petição informando que o Poder Judiciário da Holanda deferiu o pedido formulado pela OS WHP 1&2 Leasing S.A., para que lhe fosse permitido ingressar no regime de "suspensão de pagamentos" previsto no ordenamento jurídico holandês.

15/07/14

- Apresentada, pela Caixa Econômica Federal, objeção aos planos de recuperação judicial, pugnando: (i) para que seja apresentado um único plano de recuperação judicial para todas as sociedades; (ii) pela inclusão das sociedades estrangeiras mencionadas nos planos de recuperação judicial; e (iii) pelo maior detalhamento das propostas dos planos.
- Apresentado, pela Administradora Judicial, relatório mensal de atividades das Recuperadas, referente ao período de dezembro de 2013 e maio de 2014 .

16/07/14

- Proferido, pelo Ministério Público, parecer requerendo a convocação de assembleia geral de credores para deliberação dos planos de recuperação judicial.

17/07/14

- Apresentada, pelo Banco Votorantim S.A., petição informando que as Recuperandas ainda não apresentaram todos os documentos citados nos planos de recuperação judicial.
- Apresentada, pela Administradora Judicial, petição manifestando-se sobre os documentos apresentados pelas Recuperandas em atenção ao pedido elaborado pelo Banco Votorantim S.A.

18/07/14

- Apresentada, pela Administradora Judicial, petição informando que um de seus sócios foi incluído indevidamente nos registros da Secretaria da Receita Federal do Brasil como responsável pelas Recuperandas OSX Construção Naval S.A. e OSX Brasil S.A. A Administradora Judicial requer a expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal do Brasil determinando a imediata exclusão de seu sócio como responsável pelas Recuperandas.

OSX

Acompanhamento processual

18/07/14

- Proferido, pelo juiz da 3ª Vara Empresarial, despacho determinando a expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal do Brasil para que seja excluído o nome do sócio da Administradora Judicial dos registros da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

21/07/14

- Proferido, pelo juiz da 3ª Vara Empresarial, despacho, no qual: (i) defere o pedido de alienação de bens móveis das Recuperandas formulado na petição de fls. 1289/1293; (ii) indefere o pedido para que outros bens da mesma natureza possam ser alienados sem consulta prévia; (iii) intima as Recuperandas a se manifestarem sobre a petição apresentada pelo Banco Votorantim S.A. requerendo a exibição de documentos mencionados nos planos de recuperação judicial; (iv) intima o Administrador Judicial e o Ministério Público a se manifestarem sobre a discordância de crédito apresentada pela PREVI; sobre as objeções de crédito mencionadas na certidão de fl. 4262; bem como sobre os acordos de crédito firmado entre as Recuperandas e credores; (v) determina a reiteração de ofício encaminhado ao Banco Central do Brasil de fl. 3274; e (iv) determina o cumprimento da constante na fl. 4263.
- Apresentada, pela Acciona Infraestructuras S.A., petição requerendo: (i) seja o grupo OSX impedido de alienar ou onerar os bens pertencentes às sociedades do Grupo OSX sediadas no exterior; e (ii) na hipótese de já haverem sido alienados bens, sejam estes atos submetidos à Assembleia Geral de Credores para ratificação ou extinção.

24/07/14

- Apresentada, pela Administradora Judicial, petição prestando os esclarecimentos solicitados pelo Banco Votorantim S.A. sobre a inclusão do Norsk Trustee ASA na relação de credores da OSX Brasil S.A.

30/07/14

- Publicado, no DJE/RJ, edital de convocação para assembleia geral de credores das Recuperandas .

31/07/14

- Apresentada, pelas Recuperandas, petição sobre o pedido formulado pelo Banco Votorantim de fls. 2776/2778, no qual foi requerido a apresentação de documentação que justifique a inclusão do Nordic Trustee ASA na relação de credores da OSX Brasil S.A. As Recuperandas esclareceram que o Nordic é garantidor de obrigações assumidas pela OSX 3 Leasing B.V. e demais contratos financeiros referentes a operação de OSX-3.
- Apresentada, pela Administradora Judicial, petição manifestando-se sobre (i) as objeções aos planos de recuperação judicial, e (ii) os acordos firmados entre as Recuperandas e credores sujeitos à recuperação judicial.

04/08/14

- Apresentada, pela Administradora Judicial, petição requerendo a intimação do Banco Santander Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal, no prazo de 48 horas, para que confirmem se a Caixa Econômica Federal exerceu a fiança outorgada pelo Banco Santander Brasil S.A.

OSX

Acompanhamento processual

06/08/14

- Apresentada, pela Acciona Infraestrutura S.A., petição requerendo seja declarado que os credores LLX Açú Operações Portuárias S.A., Hyundai Heaby Industries Co. Ltd., Hyuindai Corporation e Hyundai Samho Heavy Industries não têm direito de voto em assembleia geral de credores .

07/08/14

- Apresentada, pela Administradora Judicial, petição informando os procedimentos que serão adotados na assembleia geral de credores, bem como apontando os credores que, na sua opinião, não têm direito de voto.
- Proferida, pelo juiz da 3ª Vara Empresarial, decisão homologando os entendimentos adotados pela Administradora Judicial sobre os procedimentos para votação e exercício de direito de voto na assembleia geral de credores.

08/08/14

- Apresentada, pelas Recuperandas, petição concordando com o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal para que seja consolidada a lista de credores e o plano de recuperação judicial.
- Apresentada, pelas Recuperandas, petição requerendo seja o feito chamado à ordem para que todas as questões pertinentes à realização da assembleia geral de credores sejam solucionadas. Requerem: (i) a consolidação das suas listas de credores e a suspensão da assembleia marcada para o dia 14.08.2014; (ii) unificação dos planos de recuperação judicial; e (iii) seja deferido o depósito dos valores devidos aos supostos credores da classe I (trabalhistas), apesar das impugnações, no tocante à classificação do crédito, ainda não terem sido julgadas.

08/08/14

- Apresentada, pelas Recuperandas, petição requerendo seja reconhecido que a LLX Açú Operações Portuárias S.A. não tem direito de voto. Já sobre a Hyundai Heavy Industries Co. Ltda., Hyundai Heavy Industries Co. Ltd., Hyundai Corporate e a Hyundai Samho Heavy Industries as Recuperandas afirmam que essas possuem direito de voto e, portanto, poderão votar na assembleia geral de credores.
- Proferida, pelo juiz da 3ª Vara Empresarial, na qual (i) defere o pedido para que sejam depositados os valores devidos aos credores classificados como classe I; (ii) defere o pedido de unificação do Quadro Geral de Credores e determina seja apresentado único plano de recuperação judicial para as três; e (iii) determina a suspensão da assembleia geral de credores.
- Expedido, pelo cartório da 3ª Vara Empresarial, edital cancelando as assembleias gerais de credores.

18/08/14

- Proferido despacho pelo juiz da 3ª Vara Empresarial prorrogando o prazo para manifestação da Hyundai Corporation sobre a decisão que determinou, dentre outros, a suspensão da assembleia geral de credores e a consolidação da lista de credores das Recuperandas.
- Apresentada, pela Administradora Judicial, a relação consolidada de credores.
- Apresentada, pela LLX Açú Operações Portuárias S.A., petição esclarecendo, dentre outros, não ser controlada pelo Sr. Eike Furkhen Batista, mas concordando com a opinião da Administradora Judicial de que não pode votar em assembleia geral de credores.

Handwritten initials in the top left corner.

Acompanhamento processual

18/08/14

- Apresentada, pela Nordic Trustee ASA, petição requerendo, dentre outros, seja indeferido o pedido da Acciona para que credores por garantia não possam exercer direito de voz e voto.
- Foi interposto Agravo de Instrumento pelo Banco Votorantim S.A. contra decisão que determinou a consolidação das listas de credores.
- Foi proferida, pelo desembargador da 14ª Câmara Cível, decisão atribuindo efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto pelo Banco Votorantim S.A.

19/08/14

- Apresentado, pelo Ministério Público, parecer, informando que entende que a Administradora Judicial deve admitir a participação da da Hyundai Heavy Industries Co. Ltda e suas subsidiárias na votação na assembleia geral de credores, sob responsabilidade das próprias Recuperandas, cientes de que em se comprovando posteriormente que a participação no capital social ultrapassa o limite legal (art. 43 da Lei 11.101/2005), a assembleia geral de credores poderá ser anulada.

25/08/14

- Foi interposto, pela Acciona Infraestrutura S.A., agravo de instrumento contra decisão que deferiu o pedido de unificação dos planos de recuperação judicial e das listas de credores das recuperandas.
- Foi interposto, pela Acciona Infraestrutura S.A., agravo de instrumento contra decisão que homologou os entendimentos adotados pela Administradora Judicial acerca do direito de voz e voto nas assembleias gerais de credores.

15/09/14

- Foi proferida decisão deferindo a prorrogação do período de suspensão pelo prazo de 180 dias.

13/10/14

- Proferido, pelo Ministério Público, parecer no qual: (i) reitera seu pedido para que a Administradora Judicial seja intimada a se manifestar sobre o direito de voz e voto da Hyundai Heavy Industries Co. Ltda.; (ii) requer a intimação da Hyundai Heavy Industries Co. Ltda. para que seja indicada a participação acionária que esta detém sobre outras sociedades integrantes do "grupo econômico X".

21/10/14

- Encaminhado, pelo cartório da 14ª Câmara Cível, ofício informando o trânsito em julgado do agravo de instrumento interposto pela Techint Engenharia e Construção S.A. em face da decisão que indeferiu os seus pedidos de (i) destituição dos administradores da OSX Brasil S.A.; (ii) exercício do saldo da opção, no valor de US\$ 330 milhões; e (iii) conclusão, pelo Sr. Eike Batista, da parcela da opção exercida no valor de US\$ 50 milhões.

17/11/14

- Apresentado, pelas Recuperandas, o Plano de Recuperação Judicial.

18/11/14

- Publicado, no Diário de Justiça do Rio de Janeiro, edital noticiando a convocação das assembleias gerais de credores, designadas para os dias 10 de dezembro de 2014 (1ª convocação) e 17 de dezembro de 2014 (2ª convocação).

Handwritten initials in the bottom right corner.

OSX

Acompanhamento processual

01/12/14

- Apresentada, pela Hyundai Heavy Industries Co. Ltda. petição informando que possui participação econômica apenas na OSX Construção Naval S.A.
- Apresentada, pela Techint Engenharia e Construção S.A., petição (i) informando haver celebrado acordo com a OSX WHP 1&2 Leasing B.V.; e (ii) manifestando sua desistência do pedido referente ao exercício da *put option*.

04/12/14

- Apresentada, pela A.R.G. Ltda. objeção ao plano de recuperação judicial da OSX Construção Naval S.A.

05/12/14

- Publicado, no Diário de Justiça do Rio de Janeiro, edital noticiando a apresentação de novos planos de recuperação judicial.
- Foram opostos, pela Technip Operadora Portuária S.A., embargos de declaração em face da decisão que determinou a publicação de edital para dar ciência da apresentação de novos planos de recuperação judicial. A Technip Operadora Portuária S.A. entende ser necessária a abertura de prazo para que eventuais objeções sejam apresentadas.

09/12/14

- Apresentado, pelo Ministério Público, parecer no qual reitera seu entendimento de que a questão referente ao *put option* deve ser resolvida por meio de via própria e autônoma.
- Apresentada, pela Administradora Judicial, petição expondo os procedimentos para a votação e exercício de voto nas assembleias gerais de credores.
- Proferida, pelo juiz da 3ª Vara Empresarial, decisão na qual: (i) entendeu que a questão referente ao exercício da *put option* perdeu o objeto; (ii) reconheceu que a Hyundai Heavy Industries Co. Ltd. detém direito de voz e voto em assembleia geral de credores; e (iii) homologou o entendimento adotado pela Administradora Judicial referente aos procedimentos de voz e voto nas assembleias gerais de credores.

10/12/14

- Foram instaladas as Assembleias Gerais de Credores da OSX Brasil S.A. e OSX Construção Naval S.A. e suspensas em seguida. A Assembleia Geral de Credores da OSX Serviços Operacionais não foi instalada por falta de quórum.

11/12/14

- Apresentada, por SPE Central de Utilidades Rio S.A., petição requerendo sejam declaradas inválidas as assembleias gerais de credores realizadas em 10 de dezembro de 2014, tendo em vista que a publicação do edital informando a apresentação de novos planos de recuperação judicial ocorreu cinco dias antes da Assembleia.

12/12/14

- Apresentada, pela Administradora Judicial, petição na qual opina sobre a representação dos credores na 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores da OSX Serviços Operacionais Ltda., bem como na continuação das Assembleias da OSX Brasil S.A. e OSX Construção Naval S.A. Esses entendimentos foram homologados pelo juiz da 3ª vara Empresarial.

16/12/14

- Foi apresentado, pelo Ministério Público, parecer opinando pelo indeferimento do pedido de declaração de invalidade das assembleias gerais de credores realizadas em 10 de dezembro de 2014, formulado pela SPE Central de Utilidades Rio S.A.
- Foi proferida, pelo juiz da 3ª Vara Empresarial, decisão reconhecendo a validade das Assembleias Gerais de Credores realizadas em 10 de dezembro de 2014.
- Foi apresentada, pela Acciona Infraestruturas S.A., petição informando a interposição de agravo de instrumento em face da decisão que determinou a publicação de edital noticiando a apresentação de novos de planos de recuperação judicial.

17/12/14

- Foram realizadas as Assembleias Gerais de Credores e os Planos de Recuperação Judicial das Recuperandas foram aprovados.

OSX

Acompanhamento processual

19/12/14 • Apresentado, pelo Ministério Público, parecer, no qual: (i) atesta sua ciência das atas das Assembleias Gerais de Credores; e (ii) requer a intimação das Recuperandas para apresentarem prova de que todos os tributos relativos à Fazenda Pública foram quitados.

08/01/15 • Publicada decisão, proferida pelo MM. juiz da 3ª Vara empresarial, homologando os Planos de Recuperação Judicial e concedendo a RJ.
• Foi apresentada, pela Acciona Infraestruturas S.A., petição informando a interposição de agravo de instrumento em face da decisão que considerou que a questão do *put option* perdeu o objeto.

22/01/15 • Interposto, pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizado Aberto Provence, pela Avipam Turismo e Tecnologia Ltda. e pela Acciona Infraestruturas S.A., agravo de instrumento em face da decisão que homologou os planos de recuperação judicial.

30/01/15 • Foi apresentada, pela Caixa Econômica Federal, carta de anuência em que aprova os termos e condições do plano de recuperação judicial.

05/02/15 • Interposto, pela Hyundai Corporation, agravo de instrumento em face da decisão que homologou os planos de recuperação judicial.

12/02/15 • Proferida, pelo juiz da 3ª Vara Empresarial, decisão mantendo a decisão que homologou os planos de recuperação judicial, em que pese as razões apresentadas pela Acciona Infraestrutura S.A. em seu recurso.

02/03/15 • Apresentada, pela WEG Equipamentos Elétricos S.A. e outros, petição alegando que notificou a OSX Construção Naval S.A. para que devolva as cartas de fiança emitidas por conta do contrato firmado entre as partes, mas que a Recuperanda não respondeu a notificação. Requer a intimação da recuperanda para que devolva as cartas de fiança emitidas.

11/03/15 • Os autos foram remetidos à conclusão.

30/03/15 • Apresentada, pela Administradora Judicial, petição opinando pelo reconhecimento de que o pedido formulado pela WEG Equipamentos Elétricos S.A. e outros foge do escopo da recuperação judicial e deve ser apresentado por via própria. Ainda nesta data, foi apresentada, pelas Recuperandas, petição requerendo que sejam indeferidos os pedidos formulados pela WEG Equipamentos Elétricos S.A. e outros, uma vez que (i) a OSX Construção Naval, sem determinação judicial, não poderia devolver as Cartas de Fiança; e (ii) isso não impõe prejuízos ao recebimento do crédito concursal da WEG Equipamentos Elétricos S.A. na recuperação judicial.

08/04/15 • Os autos foram remetidos ao Ministério Público.

30/04/15 • Apresentada, pelo Ministério Público, manifestação: (i) atestando ciência dos autos desde a sua última manifestação; (ii) opinando pela (a) intimação das Recuperandas e da Administradora Judicial para se manifestarem sobre a petição apresentada pela Image Nation Artes Ltda. informando ter optado pelo recebimento do valor de R\$80.000,00, nos termos da cláusula 5.4. do plano de recuperação judicial da OSX Brasil S.A. (Fls. 8162/8168);

Acompanhamento processual

30/04/15

- (b) intimação das Recuperandas e da Administradora Judicial para se manifestarem a cerca da resposta encaminhado pelo 5º Ofício de Distribuição da Comarca da Capital do Rio de Janeiro de Fls. 8222/8225; (c) pela intimação das Recuperandas e da Administradora Judicial para se manifestarem sobre a petição apresentada pela WEG Equipamentos Elétricos S.A. e outros, alegando que notificou a OSX Construção Naval S.A. para que devolva as cartas de fiança emitidas por conta do contrato firmado entre as partes, mas que a Recuperanda não respondeu a notificação (fls. 8551/8585); e (d) intimação das Recuperandas e da Administradora Judicial para se manifestarem sobre a petição apresentada pela Viferro Ferramentas e Ferragens Ltda., sobre a retificação do crédito habilitado (fls. 8717/8737) (Fls. 8744/8746).

06/05/15

- Apresentada, pela Credit Suisse (Brasil) S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, petição requerendo a juntada de seus documentos de representação (Fls. 8753/8756).

14/05/15

- Apresentada, por Multição Comércio de Ferro e Aço Ltda., petição requerendo de seus documentos de representação (Fls. 8757/8758).

19/05/15

- Recebido, pelo cartório da 3ª Vara Empresarial, ofício informando que o acórdão proferido no agravo de instrumento interposto pela Avipam Turismo e Tecnologia Ltda. e outros, contra a decisão que indeferiu o seu pedido para participarem da assembleia geral de credores, transitou em julgado (Fls. 8759/8768).
- Apresentada, pela Eurobras Construções Metálicas Moduladas Ltda., petição requerendo a juntada de comprovante de pagamento dos honorários de sucumbência (Fls. 8769/8771).

20/05/15

- Recebido, pela 3ª Vara Empresarial, ofício da 14ª Câmara Cível informando o trânsito em julgado do acórdão proferido no agravo de instrumento interposto pela Avipam Turismo e Tecnologia Ltda. e outros em face da decisão que indeferiu o pedido para participarem da assembleia geral de credores (Fls. 8759/8768).